ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO
DE 2024
Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta
cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito
destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes
elementos:
Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos
Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria
Lucília Neves Pina Monteiro, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide
Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores
O senhor Vereador Rui Manuel da Costa Melo esteve presente em
Videoconferência
ABERTURA
Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião
quando eram quinze horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação
a ata da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
- Sérgio Costa, Presidente: "Boa tarde a todas e a todos. O senhor Vereador Rui
Melo acompanha-nos em formato online. Senhor Vereador Rui Melo está a ouvir-
nos?"
- Rui Melo, Vereador: "Perfeitamente."

- Sérgio Costa, Presidente: "Ok. Boa tarde e obrigado."
- Rui Melo, Vereador: "Boa tarde."
- Sérgio Costa, Presidente: "Antes de começarmos a Ordem de Trabalhos e Antes
da Ordem do Dia, temos a auscultação do público. O senhor Baltasar Lopes, como
disseram os serviços, não chegou a enviar o assunto. De que é que se trata?"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Boa tarde senhor Presidente, senhoras e senhores
Vereadores, técnicos e comunicação social. O que me traz aqui, hoje, é a referência
aos, foi o que eu disse no email, apoios financeiros às Associações. Eu estive a fazer
uma comparação entre as verbas de dois mil e vinte e três e de dois mil e vinte e
quatro e, verifiquei que no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte e três a
Câmara Municipal da Guarda deliberou, por unanimidade, o apoio às Associações
de Jovens, onde estão discriminados os montantes na Ata
As Associações Culturais também estão todas discriminadas, aliás, também lá está a
de Aldeia Viçosa com 600 euros. Tentei ver quais eram as verbas das Associações
Desportivas e o que li na Ata (portanto gostava de um esclarecimento, porque eu
gosto de estar bem informado para tirar dúvidas) foi o que a senhora Vereadora, na
altura, referiu que os apoios financeiros que se propunham perfaziam um montante
de 323 mil 747 euros, valor financeiro supra identificado, cabimentado. Depois em
letras a negrito diz assim: tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima
reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar, sei que conforme está foi
aprovado por unanimidade e, eu vi que na reunião seguinte não estava em anexo os
montantes das Associações. Se nas Associações de Jovens está discriminado, nas
Associações Culturais está discriminado, porque razão é que não está nas
Associações Desportivas?

Disse que era depois para a próxima reunião, aliás acho que há aqui um contrassenso. Na reunião de vinte e sete de março de dois mil e vinte e três diz que: tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar..., qual é o meu espanto que nas deliberações (que eu tenho o cuidado de sempre analisar), vem que foi aprovado por unanimidade. Então, como é que é aprovada uma questão que depois vai mandar à próxima reunião? ------E, os montantes? Já agora, gostávamos de saber para que tudo fique devidamente clarificado, para sabermos quem é que recebeu, quem não recebeu e, portanto, acho que deve haver o máximo de transparência. -----Depois, chegamos ao deste ano em que o senhor Presidente no dia vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro, mentiu aos senhores Vereadores, mentiu aos técnicos, mentiu-me a mim e mentiu à comunicação social. Portanto, o senhor Presidente deve retificar aqui nesta reunião e, dizer que mentiu, porque está em ata que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa foi a única que foi aumentada. É mentira, senhor Presidente. Se o senhor Presidente for ver na página quinze a Banda Filarmónica, o ano passado, recebeu 8 mil e 500 euros e este ano 9 mil, 460 euros. Se o senhor Presidente dissesse que foi uma das que aumentou, mas não, induziu em erro toda a gente. Aliás, no dia seguinte algumas pessoas disseram-me: estás sempre a falar e afinal foi a única Associação que levou o aumento. Aliás, o próprio Presidente de Junta, na reunião que tivemos este mês, frisou que o senhor Presidente disse que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa tinha sido a única que levou aumento. Eu espero que o senhor Presidente retifique isto, porque se até com os papéis em frente mente, como é que os egitanienses hão de aceitar. E, já agora vou aproveitar, nada tem a ver, mas como é que as pessoas devem acreditar. Na sextafeira vi na Guarda TV, que vejo sempre, o senhor Presidente a falar da Feira de Artesanato, dos festejos de São João e falou muito bem, que é preciso inovar e passado trinta segundos a entrevistadora disse que é uma grande Feira de Artesanato onde estão mais de setenta artesãos expostos, mentira. Estão lá, no máximo, trinta e um. Senhor Presidente é preciso também ter um bocadinho de tento, as mentiras ditas muitas vezes tornam-se verdade, mas não senhor Presidente. De uma vez por todas gostava que o senhor Presidente..., maltratou a Associação de Eventos que induziu em erro todas as pessoas e diga qual foi a razão que o levou a..., não sabia? Mas se não sabia, a senhora Vice-Presidente que é do pelouro devia saber, pelo menos podia ter retificado o senhor Presidente e dizer: senhor Presidente não é só a Aldeia Viçosa. Era isto que eu gostava que o senhor Presidente explicasse. Terminei."------- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre o primeiro ponto que o senhor referiu, refere-se a quê? Qual é que é o assunto que o senhor trouxe à reunião de Câmara, sobre a primeira parte da sua intervenção?"------- Munícipe, Baltasar Lopes: "Senhor Presidente, eu fui muito claro, são as verbas." - Sérgio Costa, Presidente: "Então, faça um pedido de informação, por escrito, e depois os serviços irão responder em razão da matéria. Sobre as atas de dois mil e vinte e três desconheço em absoluto."------ Munícipe, Baltasar Lopes: "É só entrar no site, senhor Presidente." ------- Sérgio Costa, Presidente: "Portanto, o senhor faça um pedido, por escrito, e os serviços depois em razão da matéria irão informar o que tiverem que informar. Sobre a sua segunda intervenção, senhor Baltasar, o senhor já nos vai habituando com o seu tipo de linguagem e o seu comportamento de afronta ao Presidente da Câmara e a outras pessoas e, portanto, isso só o vincula absolutamente a si e a mais ninguém.

Eu já lhe disse noutras intervenções suas, nesta casa, para ter cuidado com a forma como fala com o Presidente da Câmara (não é o Sérgio Costa, é o Presidente da Câmara que está aqui) que não se coaduna com esse tipo de linguagem, com esse comportamento que o senhor está a ter de afronta política. O senhor não está aqui para fazer política, o senhor está aqui para ser auscultado enquanto cidadão deste concelho. A política é feita por estes senhores que aqui estão, que são Vereadores desta casa, e outros que não estão aqui, mas é lá fora. Neste órgão é assim, há regras e, portanto, o senhor fará o favor de não voltar a dirigir-se nesses moldes a esta casa, a esta Câmara Municipal sob pena de estar a maltratar todos os cidadãos eleitos. Em primeiro lugar é isso que eu tinha para dizer. ------Em segundo lugar, sobre aquilo que referiu das Associações, do aumento, o senhor refere que a Banda Filarmónica de Famalicão também terá recebido um valor superior. Vou verificar se, efetivamente, isso aconteceu e o porquê e, se isso de facto aconteceu, olhe será retificado, isso não há problema absolutamente nenhum. Quando há gralhas, quando há mal-entendidos, devem ser retificados, ou seja, em vez de uma houve duas que aumentaram os valores. É assim que deve ser feito não é da forma e com a linguagem que o senhor, erradamente, se dirigiu a esta Câmara Municipal. Tem mais alguma questão a ser colocada, senhor Baltasar?"------- Munícipe, Baltasar Lopes: "Só para lhe dizer, senhor Presidente, que eu não sou contra, que fique bem claro, as verbas que se dá às Associações, acho que muitas delas até são muito insignificantes. O que eu quero é a verdade e não quero que a Associação de Eventos de Aldeia Viçosa seja discriminada, porque continuo a dizer se não é discriminação, se não é fazer política que o senhor Presidente faz..., digame uma coisa (posso fazer esta pergunta), porque razão é que (se calhar aí é capaz

de o senhor Presidente ter razão) se calhar é a única Associação onde o senhor
Presidente nunca foi a nenhum evento, se calhar era essa a questão
Mas, em relação ao primeiro ponto, senhor Presidente, onde é que está a
transparência? Senhor Presidente"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Baltasar, o senhor tem mais alguma questão?
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Senhor Presidente, vai-me desculpar"
- Sérgio Costa, Presidente: "Desculpe, o senhor está aqui para colocar"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Senhor Presidente, vai-me desculpar"
- Sérgio Costa, Presidente: "Se não se importa, eu é que conduzo os trabalhos nesta
casa! O senhor cinge-se àquilo que nos termos regimentais o Presidente da Câmara
dirige. O senhor colocou uma questão, o que eu lhe referi foi que o senhor deve
colocar essa questão por email, por escrito, e os serviços irão verificar o que é que
se passou com a ata naquele tempo, ponto. Não há mais assunto. É tão simples quanto
isto. Ora uma ata que já se passou há um ano, um ano e meio, como é normal já
ninguém se lembra do que é que está nessa ata, do que quer que seja. Por isso, o
senhor deve fazer esse pedido, por escrito, e os serviços irão verificar, em razão da
matéria. Estamos entendidos?"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Só que não há transparência. Se nos outros"
- Sérgio Costa, Presidente: "Essa sua linguagem, o senhor já nos vai habituando,
a sua linguagem, já lhe disse, não se coaduna com a forma de trabalhar deste
executivo, desta Câmara Municipal. O senhor está constantemente a utilizar
adjetivos políticos contra esta Câmara e, portanto, eu peço-lhe que o senhor não o
faça. A política é lá fora que deve ser feita, senhor Baltasar. Aqui a política é feita,
apenas, pelos senhores Vereadores e pelo Presidente da Câmara, naturalmente, pelos

membros eleitos deste executivo e nada mais. Estamos entendidos? Tem mais algum
assunto que queira tratar?"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Só dizer que o senhor Presidente deve ser Presidente
de todas as Associações"
- Sérgio Costa, Presidente: "Sou mesmo, disso não tenha dúvidas."
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Devia ser de todas as Associações, porque nós temos
pessoas na associação, temos pessoas que vão aos nossos eventos e, que votam no
senhor Presidente, votam no PG"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Baltasar, o senhor tem mais algum assunto para
tratar?"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Quero transparência. Já agora, eu na última reunião
perguntei (o senhor Presidente ficou de me dizer sobre a verba dos 1000 euros) sobre
o plano com iniciativas que se vão desenvolver em Festivais de Cultura Popular. A
única referência será a Festa da Cereja em junho, Festival do Peixe do Rio, Festa dos
Míscaros e, eu fiz uma pergunta ao senhor Presidente: podemos candidatar-nos a um
Festival de Cultura Popular? Foi o que os técnicos disseram aqui, eu fiz essa pergunta
e até hoje ainda não tenho uma resposta, senhor Presidente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Se, e, quando essa questão se colocar será respondida.
Para este ano, esse assunto está absolutamente encerrado. Senhor Baltasar, muito
obrigado."
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Mas depois espero, senhor Presidente, que quando
verificar que foi () que assuma que foi ()"

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Baltasar, pela última vez, não se dirige a esta
casa, ao Presidente da Câmara, nessas circunstâncias caso contrário será convidado
a sair da sala. Estamos entendidos?"
- Munícipe, Baltasar Lopes: "Boa tarde."
- Sérgio Costa, Presidente: "Boa tarde."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Boa tarde."
- Sérgio Costa, Presidente: "Diga-nos o seu nome, por favor."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Chamo-me Fernanda Santos."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem. Faça favor, exponha o seu assunto."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Eu sou filha de uns senhores que vivem numa casa
social, ou seja, são vossos arrendatários na Rua dos Amores. Eu venho expor a
seguinte situação: os meus pais tiveram um acidente de viação, muito grave, há dois
anos, o meu pai encontra-se dependente como a senhora Vereadora e como o senhor
Alfredo sabem. Já foi feita uma vistoria à casa dos meus pais que vivem num
primeiro andar. O meu pai está completamente dependente, está numa cadeira de
rodas e, pelo que sei, a casa supostamente não tem as condições mínimas, neste
momento, para o meu pai lá estar. Eu já tentei, por diversas vezes, falar com o senhor
Presidente da Câmara para lhe expor a situação
Entretanto, há um mês pedi para estar aqui presente, o que não foi concedido e, no
dia a seguir mandaram lá uns senhores para verificarem ou para verem se havia a
possibilidade de fazer obras, porque o único sítio onde o meu pai consegue entrar
em casa, de cadeira de rodas, é na sala. O meu pai não tem acesso à casa de banho,
o poliban é muito, muito pequeno, como já foi verificado pela senhora das obras.
Peço desculpa, mas eu estou um bocadinho nervosa."

- Sérgio Costa, Presidente: "Não se preocupe, fale à vontade." -----
- Munícipe, Fernanda Santos: "A cadeira que comprámos para ele tomar banho, porque o meu pai não se mexe mesmo, nem sequer cabe no poliban. O meu pai não tem acesso a nenhum sítio da casa, exceto à sala e são precisas, pelo menos, duas pessoas para o mover. A minha mãe, neste momento, também está a "envelhecer" um bocadinho e com alguns problemas de saúde e já acaba por ser um bocadinho difícil transportá-lo em casa, porque não temos mesmo condições. Eu vinha desta forma, não seria a forma que eu gostaria de ver solucionada a situação, mas eu vinha pedir ao senhor Presidente, à senhora Vereadora para que tomassem uma atitude e para que os ajudassem da forma que conseguissem, porque o meu pai neste momento está em condições, desculpe o termo, desumanas. ------O meu pai não tem acesso à casa de banho para tomar banho, não lhe conseguimos dar banho lá, tem sido com toalhas e coisas assim. Os meus pais, como se pode informar, vivem nessa casa social pelo menos há quatro anos, a minha mãe nunca ficou a dever um mês de renda, a minha mãe paga cerca de 100 euros por mês de renda. Os meus pais estão reformados por invalidez e, tenho mais dois dependentes, ainda tenho uma irmã menor em casa a viver com eles. Os meus pais são pessoas sérias que nunca faltaram aos deveres deles e, peço ao senhor Presidente, por favor, para tomar uma atitude para os tentar ajudar. Já foi diversas vezes falado que estavam a tentar arranjar, esporadicamente ou periodicamente até haver uma solução da Câmara, a colocação numa casa à renda, mas até agora nada foi tratado, nem nada foi solucionado, a única coisa que eu peço mesmo é que os tentem ajudar. ------Eles vivem num primeiro andar, o meu pai neste momento está a fazer fisioterapia às segundas, quartas e sextas, a ambulância vem buscá-lo cá em baixo e somos nós

que temos que o retirar do prédio para o rés-do-chão, para a porta de casa, para ele ir fazer fisioterapia. O meu pai não pode, praticamente, sair de casa, porque é muito difícil retirá-lo de um primeiro andar. Eu peço mesmo, senhor Presidente, que tente arranjar uma solução. Logicamente, não querem uma casa nova, querem pelo menos uma casa que tenha, minimamente, condições para eles estarem nem que seja uma casa mais pequena. -----Eu tenho mais dois irmãos, ainda, em casa com a minha mãe, tenho uma menina menor, mas nem que fosse um T2, nem que o meu irmão ficasse a dormir no sofá, não é a questão principal neste momento. Neste momento, o mais importante é tentarmos dar, minimamente, as condições que o meu pai merece. Agora, o senhor Presidente ou qualquer pessoa que está aqui pode perguntar-me porque é que o meu pai não vai para um lar ou..., eu vou responder a isso. -----Como eu disse, o meu pai teve um acidente, esteve seis meses em coma, esteve entre o hospital de Coimbra e o hospital da Guarda e, depois esteve seis meses nos continuados em Gouveia onde não foi muito bem tratado. O meu pai estava completamente sedado. Apesar de tudo, nós queremos ter o nosso pai ao pé de nós e, por isso, é que eu estou aqui, porque eu nem sequer vivo com os meus pais, eu estou completamente independente dos meus pais, mas estou aqui para os tentar ajudar. E, acho que o meu pai ir para um lar também não é o mais importante para ele, até porque eu tenho uma irmã menor que independentemente do estado em que o meu pai está, o meu pai continua a ser importante para ela, todos os dias, e para todos nós que convivemos com ele diariamente." ------

- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem, muito obrigado. Senhor Chefe de Divisão, Professor Alfredo Madeira, eu pedia-lhe para que nos dissesse, que nos elucidasse, resumidamente, todas as diligências que já foram feitas, o ponto de situação." ------ Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e **Juventude:** "Boa tarde a todos. De facto, tenho atendido a dona Cristina várias vezes sobre esta matéria. Falámos de todas, e mais algumas, alternativas que vou referir e pensámos um bocadinho, no conjunto, em todas elas. Começando por esta última que referiu, na possibilidade de ser acolhido numa instituição onde pudesse ser visitado regularmente, mas a sua mãe explicou-me, de facto, essa má experiência que tiveram em Gouveia e que não é do feitio do seu pai, digamos assim, aguentarse num ambiente estranho, pois ele está muito ligado à família, particularmente à sua mãe, portanto, sentimentalmente eu compreendi que não seria por aí a solução. ----Em termos práticos, aquilo que os senhores engenheiros disseram e que a dona Fernanda também aqui resumidamente disse corresponde à verdade. Dada a construção ser bastante antiga não previa o que agora a Lei prevê em termos de acessibilidades. Portanto, seria extremamente difícil mesmo com elevador da parte de fora, porque na escada seria impossível e depois lá dentro os ângulos para andar com a cadeira de rodas de divisão em divisão, inclusivamente para a casa de banho, que é muito pequena, não seria viável. Portanto, a intervenção dentro daquele apartamento não seria exequível, segundo a informação dos técnicos. ------Daí, partirmos para procurar soluções alternativas. Das outras casas em que a Câmara é proprietária e tem alocação social há uma casa adaptada no Rio Diz, mas está ocupada com uma jovem com spina bífida, portanto tem iguais necessidades. As outras casas do chamado edifício Pólis que estão, não em regime de renda apoiada, mas de renda condicionada, há uma casa vaga que foi aquela que esteve reservada para acolher enfermeiros e médicos na altura do Covid e, que teve algum uso no início, na parte em que se desconhecia com o que é que estávamos a lidar. Entretanto, essa casa ainda não foi atribuída e uma das soluções seria propor ao inquilino do rés-do-chão a mudança para essa casa que fica num primeiro andar, se não me engano. E, aí sim, com pouco dinheiro, conseguia-se construir uma solução de acessibilidade viável para resolver o problema do senhor Manuel Alves. Acontece que o senhor que está nessa casa não está, minimamente, disposto a colaborar e a mudar para o andar de cima. -----Uma outra diligência que fizemos foi: tentar junto de todas as imobiliárias que conhecemos na Guarda procurar uma casa que tivesse condições de acessibilidade, nomeadamente um rés-do-chão nem que nós tivéssemos que fazer as obras de adaptação, mas todos nos têm respondido, sistematicamente, que não têm. ------Neste momento estamos a estudar uma alternativa, mas estamos a partir um bocadinho de hipóteses, porque não temos certezas. Haverá uma casa num rés-dochão na estação que não sabemos quem é o proprietário. Foi de um senhor que morreu há pouco tempo e, que esteve até alguns dias em casa sem ninguém saber que ele tinha falecido, que se deslocava também em cadeira de rodas, portanto a casa era acessível através de uma pequena rampa exterior e com as adaptações internas, tanto que o senhor vivia sozinho, era autónomo. Eu falei com a filha, que não mora na Guarda, e ela não soube explicar muito bem, nem ela sabe de quem é a casa, porque pensámos que a casa seria propriedade do senhor, mas o senhor, de uma forma semelhante, também foi vítima de um acidente em que ficou paraplégico e, terá sido por via do seguro, segundo consegui perceber, que lhe foi facultada aquela

moradia. Provavenneme nao sera dele, sera dina casa que o seguro comprod ou me
arrendou para usufruto enquanto fosse vivo. De qualquer forma, ainda não
desistimos de explorar mais essa via até termos a certeza. Foram estas as diligências
que fomos tentando fazer sem esquecer, durante dia nenhum, este problema
delicado."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Se o senhor Presidente me der a palavra."
- Sérgio Costa, Presidente: "Diga."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Em primeiro lugar, também gostaria de lhe
agradecer, porque tem sido uma pessoa que, melhor ou pior, está a tentar de certa
forma ajudá-los e apesar de tudo tem ouvido a minha mãe. É a realidade, sim, mas
também é importante dizer que, é importante solucionar ou tentarem ajudar, de uma
forma urgente, esta situação. Como você referiu eu vim aqui e não menti em nada.
É como vos digo, o meu pai não tem acesso à casa de banho, o meu pai não tem
acesso ao quarto e eu preciso mesmo, senhor, que os ajude. A última reunião que
tivemos, se não estou em erro, foi com a minha mãe há uma semana. Uma das coisas
que eu também gostaria de deixar referida aqui e, que o senhor sabe, se eu estiver a
mentir diga que sim ou que não, mas a minha mãe é uma das proprietárias, das vossas
casas, que tem uma limpeza fora do comum e que tem a casa quase como quando
vocês lha entregaram."
- Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e
Juventude: "Sim, isso é uma característica já conhecida da dona Cristina. Já agora,
relativamente à questão dos pagamentos. sim estão sempre em dia a renda é de"
- Munícipe, Fernanda Santos: "90 e poucos euros"

- Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e
Juventude: "Perto desse valor, mas é verdade."
- Sérgio Costa, Presidente: "Dona Fernanda se concordar, aliás esta procura
incessante do Doutor Alfredo Madeira, para poder encontrar uma solução, para vos
ajudar, vamos acelerar o mais possível esta última via, digamos assim, até porque já
será uma casa que está já adaptada, com todas as acessibilidades, para ver se pode
ser uma solução. Portanto, esperemos que nos próximos dias ou nas próximas
semanas consigamos ter essa"
- Alfredo Madeira, Chefe de Divisão de Educação, Intervenção Social e
Juventude: "Vou tentar saber quem é o dono."
- Sérgio Costa, Presidente: "Exatamente, para tentarmos encontrar aqui uma
solução para ajudar, seja através da companhia de seguros, enfim, quem souber
disso. Depois, nesse curto espaço de tempo, o Doutor Alfredo Madeira"
- Munícipe, Fernanda Santos: "Senhor Presidente, quero agradecer a todos vocês
que estão presentes, espero que os consigam mesmo ajudar e, peço imensa desculpa
ter vindo por esta forma"
- Sérgio Costa, Presidente: "Não tem nada que pedir desculpa."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Eu já tentei, várias vezes, falar com o senhor
Presidente, mas não é possível."
- Sérgio Costa, Presidente: "Mas repare, o facto de falar comigo não quer dizer que
as coisas não estejam a ser bem acompanhadas."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Com todo o respeito, não me leve a mal, mas dão
soluções, mas aquilo que nos dizem é que tem que ser o senhor Presidente a decidir,
tem que ser o senhor Presidente a dizer o que é que se deve fazer."

- Sérgio Costa, Presidente: "Quando houver a solução, encontrando a solução,
claro."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Por esse motivo é que peço imensa desculpa de
estar aqui presente, mas penso que agora o senhor Presidente já está"
- Sérgio Costa, Presidente: "Quando houver uma solução e, está a ser bem
acompanhado seja pela senhora Vice-Presidente seja pelo senhor Chefe de Divisão
e, portanto, quando houver essa solução depois falarão convosco para se tomar uma
decisão seja ela qual for, está bem?"
- Munícipe, Fernanda Santos: "Eu agradeço."
- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem, muito obrigado."
- Munícipe, Fernanda Santos: "Muito obrigada. Boa tarde a todos."
ANTES DA ORDEM DO DIA
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre a ata da última reunião, alguma questão? Depois
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"
eu tenho aqui uma coisa para falar sobre o Regulamento dos Incentivos à Reabilitação de Edifícios nos Núcleos Históricos, mas já falarei. Se houver alguma questão sobre as atas?"

forma, mas esta e aqueia que eu tenno connecimento ou das pessoas a quem mquiri,
aquela que é mais utilizada e, portanto, é evidente que não vamos descobrir hoje a
roda. Muito obrigada."
- Sérgio Costa, Presidente: "Pergunto eu: se está a propor que, na votação da outra
ata, vota a favor?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Sim, voto favoravelmente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre o restante há alguma consideração?
Sobre aquela questão do Regulamento, o técnico que fez a proposta fez-me chegar
(depois de ver a proposta da ata - as correções que a senhora Vereadora falou e, eu
próprio também propus uma correção) o seguinte, eu passo a ler até porque isto me
chegou há pouco: "Foi corrigida a gralha relativa à "qualidade dos seus
utilizadores" para "qualidade de vida dos seus utilizadores"; Relativamente à
proposta de introdução do texto "() e a preservar a sua história e ouvindo as
associações locais para a preservação do património" com a justificação de que
se desconhecem as regras para a preservação do património hoje em dia e que na
Guarda haveria associações, importa desde já esclarecer que o projeto de
Regulamento seguiu todos os procedimentos legalmente previstos em termos de
divulgação, consulta e discussão pública (amplamente noticiada), como de resto
consta expresso no seu preâmbulo, sem que tivesse existido qualquer contributo de
nenhuma destas associações, sendo que este era o momento certo e legalmente
previsto para que tal acontecesse; Igualmente se refere que, caso o objetivo da
introdução da referida referência no texto do projeto de Regulamento seja o de que
em sede de aplicação do mesmo a Câmara Municipal solicitasse parecer a alguma
destas associações sobre as pretensões colocadas à sua apreciação, tal procedimento,

e por variadíssimas razões, traduzir-se-ia num ato manifestamente ilegal, designadamente por estar em causa o exercício de competências próprias de órgãos do estado devidamente legisladas e que em circunstância alguma dependem, nem tão pouco são delegáveis, em quaisquer associações privadas, por melhores ou mais nobres que possam ser os seus objetivos. -----Por outro lado, e como amplamente e publicamente noticiado no âmbito do designado "simplex urbanístico" e se pode ler no texto introdutório do Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, e que seguidamente se transcreve, "Ainda quanto à simplificação dos procedimentos urbanísticos, elimina-se a necessidade de parecer da entidade competente em matéria de património cultural em várias situações. Assim, quanto a imóveis localizados em zonas de proteção de bens imóveis em vias de classificação ou de bens imóveis classificados de interesse nacional ou de interesse público, não há lugar a parecer da entidade competente em matéria de património cultural quando: i) se trate de obras no interior de bens imóveis, desde que não se verifique impacte no subsolo, ou alterações relativas a azulejos, estuques, cantarias, marcenaria, talhas ou serralharia; ii) se trate de obras de conservação no exterior; e iii) relativamente à instalação de reclamos publicitários, sinalética, toldos, esplanadas e mobiliário urbano", a tendência é a da simplificação de procedimentos e não o seu contrário. ------No caso da sugestão relativa ao segundo parágrafo do preâmbulo do Projeto de regulamento, neste caso onde se pretende acrescentar o texto "sem descurar as caraterísticas do património histórico que lhe estão inerentes" importa desde já esclarecer que, e como consta expresso no texto, este parágrafo remete, e refere-se, ao regime legal da reabilitação urbana consubstanciado no Decreto-Lei n.º 307/2009,

de 23 de outubro, republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto e alterado pelo
Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sendo que a última parte do texto deste
parágrafo resulta diretamente deste normativo legal, designadamente das alíneas do
seu artigo 1.º (objeto)
Ora, o texto que se está a pretender introduzir não consta do articulado do diploma
legal aprovado pela Assembleia da República, designadamente da alínea c) do
referido artigo a que este parágrafo diz respeito
De referir que o conceito de "reabilitação urbana", bem como os demais conceitos
da área do urbanismo utilizados em regulamentos municipais constam de diplomas
legais aprovados superiormente, sendo que não compete às Câmaras Municipais
introduzir alterações a conceitos legalmente estabelecidos nas leis da república
No caso concreto estabelece a alínea j) do artigo 2.º (definições) do respetivo regime
jurídico que por « Reabilitação urbana » se entende a forma de intervenção integrada
sobre o tecido urbano existente, em que o património urbanístico e imobiliário é
mantido, no todo ou em parte substancial, e modernizado através da realização de
obras de remodelação ou beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos
equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva e de obras de
construção, reconstrução, ampliação, alteração, conservação ou demolição dos
edifícios."
3.º parágrafo da nota justificativa - Redação alterada para:
"No estrito âmbito das suas competências definidas na Lei n.º 75/2013 de 12 de
setembro, o Município deve criar um sistema de incentivos à reabilitação urbana
de forma estimular a recuperação do património já edificado, contribuindo
ativamente para a melhoria da visibilidade patrimonial da cidade e sua história,

do turismo cultural, da economia local, do parque habitacional e,
consequentemente, também para a melhoria da qualidade de vida dos seus
utilizadores."
Artigo 5.°
Redação alterada para (introduzido o aglomerado de alfarazes):
Artigo 5.°
Definições
1 - Para efeitos da aplicação do presente regulamento entende-se como "núcleos
históricos", no caso da cidade da Guarda, as áreas delimitadas no âmbito do PDM
em vigor como "Centro Histórico da Guarda e zona envolvente", Póvoa do Mileu e
zonas antigas da Sequeira, Alfarazes e Galegos e, para os restantes aglomerados do
concelho, as respetivas "áreas urbanas consolidadas" nas quais se insiram e sejam
em termos morfológicos identificáveis os conjuntos edificados mais antigos dos
referidos aglomerados e que estiveram na génese do seu surgimento
()
À consideração superior."
Corrigiu algumas e as outras, o próprio técnico rebate em razão daquilo que dizem
os diplomas legais nestas duas situações."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Aceito aquilo que está dito, até me faltou ar ao
ouvir tanta coisa."
- Sérgio Costa, Presidente: "Eu peço desculpa estar a ler de uma forma exaustiva,
mas eu ainda não tinha lido, chegou há pouco e eu ainda não tinha lido e, portanto"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Até me faltou o ar, mas tirando isso, isto era só
um preciosismo para futuro. É evidente que se há Associações que estão a ser feitas

ou se há Associações que na altura não existiam ou se há coisas que..., era só uma questão de salvaguarda do futuro, mas quer dizer também era um preciosismo não vou fazer grande questão relativamente a isso. Era preciso, agora, debruçar-me sobre esse assunto pesadamente."

- Sérgio Costa, Presidente: "Muito bem. Então, este ponto da outra reunião, se concordarem, fica com estas alterações que aqui foram proferidas. Muito obrigado. Entrando no período Antes da Ordem do Dia, duas notas. A Guarda recebe no dia vinte e oito de julho, a chegada da quarta etapa da Volta a Portugal, prova rainha do calendário desportivo nacional. Neste dia, também a praça Luís de Camões recebe o concerto da Volta às vinte e duas horas e, no dia seguinte, vinte e nove de julho, a Guarda será palco, mais uma vez, da etapa da Volta com um percurso de 85 km pelas belas paisagens do concelho. A Volta a Portugal decorre de vinte e quatro de julho a quatro de agosto e foi apresentada na passada semana. ------Depois, o Music Set Fest promete agitar os fins de tarde na esplanada do Café Concerto do Teatro Municipal da Guarda, entre vinte e nove de junho e dezanove de julho. É com alguns convidados desta edição, cujos concertos serão sempre às dezanove horas e com acesso gratuito. Uma iniciativa organizada pelo município, através do TMG, que pretende celebrar a música portuguesa e criar um espaço de convívio cultural único, na cidade, reunindo cinco conceituadas bandas portuguesas de diferentes quadrantes musicais e de reconhecida qualidade. ------E, por último, o Município da Guarda promove durante o período de um a vinte e seis de julho, as Férias Ativas – Verão 2024, quatro semanas de pura diversão. Este ano a iniciativa conta com uma novidade que é o Projeto Piloto de Férias Ativas Inclusivas, na semana de quinze a dezanove de julho de dois mil e vinte e quatro,

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"-----
- Carlos Monteiro, Vereador: "Muito boa tarde a todos. Também uma questão direta. Constava da plataforma de contactos (designadamente de transportes dos Passadiços e transportes privados, nomeadamente táxis aqui na Guarda) o número de telefone dos taxistas quer na estação, quer na central de camionagem, quer na

praça dos táxis. O que me foi transmitido foi que: no último mês foi retirado o número de contato dos taxistas, sendo que ficou na mesma o contato do Município da Guarda, o contato do Welcome Center e o contato da Uber a remeter para a Uber, para a Bolt e para a Izzy. A pergunta é muito concreta: a razão de ser desta alteração, porque é que hoje qualquer cidadão não tem acesso direto, via Câmara, ao contato dos taxistas que operam na cidade da Guarda?-----Isso é uma preocupação, não só para aquilo que diz respeito à oferta dos Passadiços, à oferta também no espaço urbano e porquê essa opção de retirar os contactos dos - Vítor Amaral, Vereador: "Boa tarde a todos. Senhor Presidente, queria, como é óbvio, também saber o que é que se passa ou o que é que se passou com o SIAC. Acho que, tal como o senhor Presidente aqui muitas vezes informa sobre o que vai acontecer, talvez fosse interessante e clarificador explicar. É legítimo que haja um adiamento, mas eu queria perguntar-lhe se, é um adiamento? Se, é um cancelamento? Queria perguntar-lhe se, por um lado já havia compromissos ou não com artistas? Ou se, o programa não estava fechado? Tendo em conta que foi inaugurada, inclusive, a exposição axial que é a exposição central do SIAC.-----O senhor Presidente justificou à comunicação social com constrangimentos de calendário, queria saber naturalmente se, é esse o caso? E se, o SIAC vai ser retomado e, em que data? Portanto, com o tema aglutinador 25 de Abril, não é? Aquela manhã clara e limpa. Acho que é importante que fique claro se, este adiamento é mesmo um cancelamento? Não quero crer que seja isso. Acho que o

senhor Presidente não vai abdicar de manter um projeto cultural, muito importante,

que nasceu há oito anos e permitam-me, não costumo fazê-lo, mas permitam-me, sei

bem o que custou e sei bem da importância que este evento teve e, creio que todos
quererão que continue a ter na projeção da Guarda, no panorama da arte
contemporânea, nas múltiplas disciplinas que foram sendo trabalhadas. E, portanto,
independentemente do formato, do figurino, mais pequeno, maior, é importante
sabermos se, de facto, esta marca que a Guarda trabalhou ao longo dos últimos oito
anos ou sete anos é para manter? Portanto, queria perguntar-lhe isso
Uma coisa que não tem nada a ver, mas eu queria transmitir ao senhor Vereador. É
uma informação quase lana-caprina, uma tampa de esgoto que está há três dias a
verter na via pública. Senhor Vereador, não sei se está a ouvir? Na rua paralela à
Avenida Cidade de Salamanca no túnel do Polis e, portanto, é um esgoto. Não sei se
já foram avisados, mas hoje voltei a passar e continua. Era só essa informação, muito
obrigado."
obligado.
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."
 - Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."
 - Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."
 - Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."
- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre essa questão, o senhor Vereador já encaminhará a situação. Esse tipo de ocorrências sempre que chegam, são imediatamente encaminhadas para os serviços, porque são coisas que vão acontecendo aqui ou ali pelas mais diversas razões."

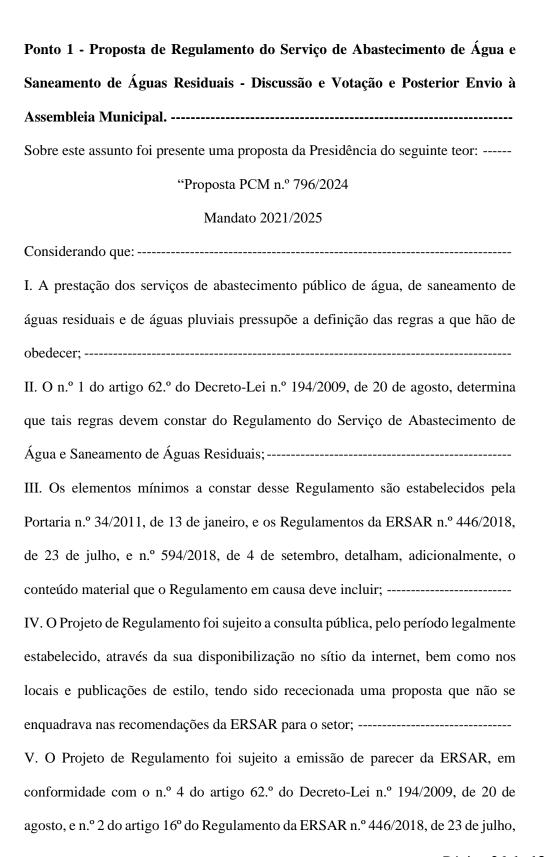
- Sérgio Costa, Presidente: "Já agora, senhor Vereador, sobre esta questão da
plataforma dos números dos táxis, por favor, só para ficarmos todos esclarecidos."
- Rui Melo, Vereador: "Aquilo que se passava era que os números que constavam
nessa plataforma, portanto do serviço do Mondego, eram números privados. E, veio
ao nosso conhecimento que os detentores desses números privados não permitiam
que outros taxistas se inscrevessem nesses números, ou seja, que fossem chamados
através desses números. Quando eu soube disso, obviamente que eliminei, por
completo, a referência a qualquer número privado existente na plataforma dos
Passadiços, porque não o fazemos em relação a esta matéria, nem em relação a
nenhuma outra, nem alojamentos, nem hotéis, nem restaurantes e muito menos
transportes
A opção foi incluir a referência às três plataformas que existem neste momento
disponíveis para transporte de passageiros, nomeadamente: a Izzy onde os taxistas
podem livremente associar-se e serem chamados através dessa plataforma, a Uber e
a Bolt e, portanto, com estas três plataformas permitimos um acesso democrático a
todos os taxistas do concelho."
- Sérgio Costa, Presidente: "A Izzy que é a plataforma da Antral."
- Rui Melo, Vereador: "Exatamente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Alguma questão mais? "
- Carlos Monteiro, Vereador: "Embora possa ser número privado, mas eu penso
que era um acordo entre os taxistas e o"
- Rui Melo, Vereador: "Sim, mas não entre todos, porque alguns dos taxistas foram
impedidos de aceder a este número de telefone para receber pedidos de transporte,

através deste número de telefone. E, sendo assim é um número privado como outro qualquer e nós não podíamos permitir que essa situação continuasse."------ Sérgio Costa, Presidente: "Aquilo que, eventualmente, poderíamos fazer era: se eles chegarem a um entendimento sobre um ou dois números para todos eles e aí ..." - Rui Melo, Vereador: "Esse número é o número da Izzy." ------ Sérgio Costa, Presidente: "Pois, é o número da Izzy. Eles não querem é aceder à Izzy. Chegar ao diálogo com eles para que..., aliás, esse processo pedagógico também podemos fazer, isto é uma adaptação aos novos tempos. Se a Antral, onde todos eles devem ser associados ou grande parte, tem essa plataforma, porque a plataforma é gerida por eles (Antral) que, digamos, disparam as chamadas com equidade, portanto de acordo com as regras deles, mas sempre que houver algum constrangimento, muito bem, para podermos fazer esse esclarecimento devido. Sobre a questão que foi referida por ambos os grupos: a questão do SIAC. Senhora Vereadora, não foi adiado duas vezes, foi adiado apenas uma vez.-----Portanto, houve alguns constrangimentos de calendário, enfim, nós estamos a reavaliar a situação e, tão breve quanto possível nós tomaremos uma decisão sobre tudo isso. Naturalmente que comunicaremos seja à comunicação social, seja à Câmara o sentido da nossa decisão, sem colocar em causa o quer que seja no que diz respeito à marca. As marcas quando são boas podem e devem ser mantidas, difundidas e ampliadas até. Assim que nós tenhamos aqui as nossas decisões tomadas, naturalmente sabê-lo-ão na primeira pessoa." ------

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– DESPACHO N.º 186/PCM/2024 – Dispensa de Comparência – Feira de São João.

ORDEM DO DIA



tendo sido incorporadas na versão ora proposta a generalidade das recomendações
recebidas;
VI. No quadro da distribuição de poderes no âmbito das autarquias locais, a Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico
das Autarquias locais, estabelece na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, que compete
aos órgãos deliberativos dos municípios "Aprovar as posturas e os regulamentos com
eficácia externa do município", em que se enquadra o Regulamento dos Serviços
Municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais
urbanas e de gestão de resíduos urbanos, cabe à Assembleia Municipal a aprovação
do referido Regulamento;
VII. Que o Conselho de Administração da APAL-SIM – Águas Públicas em
Altitude, Serviços Intermunicipalizados aprovou, na sua reunião de 14 de junho de
2024, o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas
Residuais dos Serviços Intermunicipalizados de Água e Saneamento de Celorico da
Beira, Guarda, Manteigas e Sabugal
Atento o exposto, venho por este meio propor à digníssima Câmara Municipal que
delibere, nos termos da alínea k) do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, na sua redação atual:
a) Aprovar o Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento
de Águas Residuais anexo, e;
b) Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da
alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
na sua redação atual."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços

- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto um, o Regulamento de
Abastecimento, nós não tivemos acesso à outra proposta que terá sido rececionada
nos serviços, não sei qual era"
- Sérgio Costa, Presidente: "Esteve em discussão pública, veio aqui à Câmara já há
alguns meses."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Sim, sim, o voto é favorável."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "A favor."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 2 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para
Financiamento de Investimentos Municipais - Discussão e Votação e Posterior
Envio à Assembleia Municipal
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 809/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que:
- A Câmara Municipal procedeu recentemente à adjudicação de um conjunto de
empreitadas no âmbito da Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios
2022, no valor global de 4.206.237,21€ (IVA incluído)
- As referidas empreitadas são comparticipadas pela CCDRC/DGAL no montante
de 1.441.693,80€, cabendo ao Município suportar o montante de 2.764.543,41€
- Adicionalmente se encontra em fase de projeto os investimentos associados às
intervenções em infraestruturas danificadas pelas "Cheias e Inundações", estimando-
se um encargo global de 4.255.000€, comparticipado pela CCDRC em

Designação	Maturidade do	Despesa total	Comparticipação	Despesa	Valor a		
	Projeto			Municipal	Financiar		
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas	Em elaboração	4.255.000,00€	1 752 265 20 6	2.502.634,62 €	2.500.000,00€		
Municipais - "Cheias e Inundações"	Projeto	4.255.000,00 €	1./32.303,38 €	2.302.634,62 €	2.500.000,00 €		
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	A ali ali a a ala	468.753,20 €	262.501,79€	206.251,41 €	206.250,00 €		
Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Adjudicada						
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	A alicadia a ala	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00 €		
Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendre	Adjudicada						
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	A alicadia a ala	751.560,13 €		659.076,29 €	659.075,00€		
Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada		92.483,84 €				
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos							
Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e	Adjudicada	548.681,97€	96.040,26 €	452.641,71€	452.625,00€		
Corujeira/Trinta							
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €		
Incêndios - Freguesia de Valhelhas							
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10€	685.024,50 €	685.000,00€		
Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego							
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00 €		
Incêndios - Freguesia de Videmonte							
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Em elaboração Projeto	1 540.000.00 €	136.885,56€	403.114,44 €	403.050,00€		
Incêndios - Freguesia de Gonçalo							
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração	1.000.000,00 €	0,00€	1.000.000,00€	1.000.000,00 €		
	Projeto						
Estaleiros Municipais	Em elaboração	1.000.000,00€	0,00€	1.000.000,00€	1.000.000,00€		
	Projeto						
Valor do Empréstimo 7.667.500,00 €							

de 7.667.500€, para financiamento dos investimentos descritos no quadro infra: ----

- Nos termos do n.º 1 do artigo 52º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e
das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de
setembro, na sua atual redação, "A dívida total de operações orçamentais do
município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar,
em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida
cobrada nos três exercícios anteriores"
- "A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos,
tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e
quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de
instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes
de operações orçamentais", conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (lei de Organização e
Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto), na
sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas "Todos
os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada"
- "Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num
exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada", conforme
definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o
Regime geral de emissão e gestão da dívida pública
- Nestes termos, a contratação de empréstimo de médio e longo prazos está sujeita à
validação da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a)
do n.º 1 do artigo 46º da LOPTC
- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da
Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do
RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua
redação atual
- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a
financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos
investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2
(Classificador Complementar 2 do SNC-AP)
- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI "Os investimentos referidos no
número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso
ultrapassem 10 /prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do
exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual
de atividades, a discussão e a autorização prévia da assembleia municipal"
- Na reunião de 09 de fevereiro de 2024, a Câmara Municipal deliberou a abertura
do procedimento contratação do empréstimo, procedendo à aprovação do Caderno
de Encargos do Procedimento, bem como delegando poderes no Sr. Presidente da
Câmara Municipal para proceder à tramitação administrativa do processo
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2024, a Assembleia Municipal deliberou conceder
a autorização prévia para a realização dos investimentos a financiar, nos termos do
n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual
- Na reunião de Câmara de 22 de abril de 2024, foi indeferida/reprovada a Proposta
PCM n.º 757/2024, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal
relativa ao Relatório Final de Avaliação das Propostas, em anexo à presente
proposta

Designação	Maturidade do Projeto	Despesa total	Comparticipação	Despesa Municipal	Valor a Financiar	
Intervenções em Equipamentos ou Infraestruturas	Em elaboração	4 355 000 00 6	1 752 265 20 6	2 502 624 62 6	3 500 000 00 6	
Municipais - "Cheias e Inundações"	Projeto	4.255.000,00€	1.752.365,38 €	2.502.634,62 €	2.500.000,00€	
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	468.753,20€	262.501,79 €	206.251,41 €	206.250,00€	
Incêndios - Freguesia de Famalicão da Serra	Aujuulcaua					
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	606.284,49 €	339.519,31 €	266.765,18 €	266.750,00€	
Incêndios - Freguesia da Guarda e Alvendre	Aujuulcaua					
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	A ali ali a a al a	=======================================		659.076,29 €	659.075,00€	
Incêndios - Freguesia de Benespera e Vela	Adjudicada	751.560,13 €	92.483,84 €			
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos						
Incêndios - Freguesia de Fernão Joanes, Meios e	Adjudicada	548.681,97€	96.040,26€	452.641,71€	452.625,00€	
Corujeira/Trinta	-					
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	607.104,40 €	339.978,46 €	267.125,94 €	267.125,00 €	
Incêndios - Freguesia de Valhelhas						
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	706.447,60 €	21.423,10€	685.024,50 €	685.000,00€	
Incêndios - Freguesia de Vale do Mondego						
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Adjudicada	517.405,42 €	289.747,04 €	227.658,38 €	227.625,00€	
Incêndios - Freguesia de Videmonte						
Intervenção Infraestruturas Danificadas pelos	Em elaboração Projeto	F 40 000 00 0	136.885,56 €	403.114,44 €	403.050,00€	
Incêndios - Freguesia de Gonçalo		540.000,00€				
Requalificação do Parque Infantil do PURD	Em elaboração	1.000.000,00 €	0,00€	1.000.000,00€	1.000.000,00€	
	Projeto					
Estaleiros Municipais	Em elaboração	1.000.000,00€	1 000 000 00 6	1.000.000,00€	1.000.000,00€	
	Projeto		0,00€			
	Valor do Empréstimo 7.667.500,0					

- Submeter, nos termos da alínea ccc) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, à discussão e deliberação da Assembleia Municipal, o pedido de autorização da contratação do empréstimo, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual." ------Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto dois, a primeira coisa que me apraz dizer é o seguinte: em termos científicos sempre que, e é aí que se baseiam os pressupostos da certeza científica, existe uma base sobre a qual recaem uma, duas ou três variáveis, se a base se mantiver a mesma e as variáveis se mantiverem as mesmas, a resposta vai ser a mesma. Isto é um princípio universal e científico. A política não é só ciência, é ciência, é arte, é humanismo, é uma série de coisas, mas há pontos nos quais nós temos que nos basear para levar a bom porto as nossas discussões.----Relativamente a este ponto, até esta hora, não houve nenhuma alteração, até chegar o parecer do Professor Licínio Lopes. É a única variável que existe e a nossa discussão foi toda longe deste parecer do Professor Licínio Lopes, portanto quanto aos pressupostos apresentados anteriormente, nada se modificou, portanto, a nossa posição não pode ser diferente. Entretanto, aparece este parecer do Professor Licínio Lopes falando de vícios de violação de Lei; de não se poder derrogar legitimamente a deliberação tomada pela Câmara Municipal; falando repetidamente na ausência de superveniência entre a votação do dia nove de fevereiro e a data atual; esquecendose do empréstimo, da atribuição de 155 milhões de euros, esquecendo-se

deliberadamente como é óbvio, o senhor Professor de certeza que tem conhecimento dele e esqueceu-se deliberadamente, porque é evidente que ele não pode cometer um erro grosseiro a esse ponto, não é? Portanto, deliberadamente esqueceu-se disso. E, vai continuando dizendo..., digamos que basicamente aquilo que acontece é que os Vereadores não têm o direito a ter uma opinião diferente ao longo do seu tempo de trabalho e, portanto, tudo o que aqui está versa exatamente essa incapacidade. Mas, termina muito favoravelmente para o senhor Presidente dizendo que: "O Presidente (...) pode reagir judicialmente contra as deliberações tomadas pelo órgão a que preside quando as considere ilegais, impugnando atos administrativos ou normas regulamentares, pedindo a declaração de ilegalidade por omissão das normas...". Portanto, o senhor Presidente face a isto tem a legitimidade para fazer exatamente prosseguir aquilo que foi a deliberação da Assembleia Municipal e, vamos passar àquilo que se tem assistido neste país que é a judicialização dos poderes políticos. Temos aqui o senhor Professor Licínio Lopes a explicar-me que eu não posso mudar de opinião, está aqui o Professor Licínio Lopes a dizer que eu minto quando digo que há coisas supervenientes e não existe. Eu felizmente não conheço o Professor Licínio Lopes, falo por mim e pela minha cabeça e, toda a vida hei de pensar pela minha cabeça e fazer exatamente aquilo que me ocorrer e que me ocorra como sendo um bom princípio para as pessoas com quem trabalho, sejam elas o indivíduo concreto na minha profissão ou a cidade que é, neste momento, aquilo que estou empenhada em tratar." ------

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"------
- Carlos Monteiro, Vereador: "Sobre esta matéria, nós já nos pronunciámos sobre a questão de fundo: uma proposta com a qual não concordamos, porque efetivamente

estamos só a ampliar a despesa por parte deste município. Sendo que, estamos a falar de um empréstimo que visa, efetivamente, ou tem como justificação obras que já estão adjudicadas, algumas estarão em curso já, portanto, não se compreende como é que uma coisa que está em execução, está a ser paga e estamos a pedir um empréstimo para o efeito. -----Não se compreende como é que depois da explicação que o senhor Presidente nos deu, em abril deste ano, dizendo que os estaleiros não vão ser aqueles, mas continua aqui a dizer que são os estaleiros. Os estaleiros são aqueles que estão na Malmedra, não são outros. Portanto, poderia ter corrigido essa situação e dizer que este milhão de euros é para o novo estaleiro, como disse aqui na justificação que fez para defender a proposta do empréstimo em abril. Portanto, a razão de ser nada se modificou, a razão de ser e de fundamentar a nossa decisão mantém-se. Efetivamente, vemos aqui um parecer que eu não sei quanto é que custou, o senhor Presidente saberá, mas não seria menos de (se calhar)15, 20 mil euros, portanto mais uma despesa. Uma despesa para dizer o quê? Bem, a verdade é que estamos sobre o mesmo ato e, portanto, a segunda é uma revogação da primeira. Eu não sei se é, porque o objeto não é exatamente o mesmo, mas também não é isso que aqui interessa discutir juridicamente, o parecer do Professor Licínio, que nós muito reconhecemos a sua reputação. Mas, a verdade é que a primeira deliberação não é a mesma, nem tem a substância, nem o mesmo conteúdo, da segunda deliberação. --A segunda deliberação, em concreto, já diz quais são os ónus, os encargos e as vantagens ou desvantagens desse empréstimo e, a primeira é uma opção genérica de consultar o mercado para saber quanto é que custa este dinheiro. E, cabe sempre ao órgão, mediante as condições específicas que depois vieram a integrar a opção deste

executivo, perceber claramente e de uma forma mais exaustiva e específica aquilo que são os encargos que a Câmara vai assumir. Portanto, do ponto de vista jurídico vale o que vale, reconhecemos a sua reputação, mas isso não obsta a que nós mantenhamos exatamente a mesma decisão, porque do ponto de vista político, do ponto de vista do mérito, do desempenho do cargo que o senhor Presidente e o restante executivo estão investidos, de não cumprir de forma adequada, de forma conveniente, de todas as possibilidades que tem ao seu alcance, consideramos que esta não é a melhor forma de resolver os problemas dos guardenses, antes pelo contrário, vem agravá-los. E, esse agravamento (por via do empréstimo) nós não podemos estar de acordo e como tal teremos que votar contra." ------- Sérgio Costa, Presidente: "Dois esclarecimentos, senhora Vereadora, o Plano de Revitalização do Parque Natural da Serra da Estrela nada tem a ver com este processo, tal como na reunião onde foi discutido a primeira vez o empréstimo, eu tive oportunidade de referir, são coisas completamente diferentes e, portanto, remeto para a Ata, porque não vale a pena estar aqui a repetir-me. ------O mesmo é dizer, senhor Vereador, em relação aos estaleiros, precisamente nessa reunião eu referi que não é para investir naqueles estaleiros que ali estão é nos novos estaleiros, no novo projeto dos estaleiros, isso ficou bem plasmado na primeira discussão que houve aqui nesta Câmara sobre tudo isso. Daí nós termos pedido este parecer jurídico, que é muito claro nessa matéria, porque digamos que a deliberação para contratualizar o empréstimo e para fazer aqueles investimentos foi tomado primeiramente nesta Câmara, foi aprovado na Assembleia Municipal e, depois no relatório, apenas no relatório final, depois de auscultarmos o mercado, enfim, tudo isso é que os senhores votaram contra. ------

E, este parecer o que refere, de uma forma muito clara, é que isso não poderia ter
acontecido. Mas, isso é uma questão que os senhores, naturalmente, estão a dizer que
face a este parecer jurídico é efetivamente um aspeto novo, tal como diz a senhora
Vereadora Adelaide Campos, os senhores estão a referir que irão continuar a votar
contra, indo contra este parecer jurídico. É aquilo que os senhores estão a referir.
Senhora Vereadora qual é o sentido da sua votação? Vão votar contra o parecer
urídico que aqui está referido, nestes moldes concretos que aqui estão plasmados?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, eu não vou votar contra o
parecer. Parecer é parecer."
Sérgio Costa, Presidente: "Não, claro. Contra a proposta."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Eu vou lá votar contra o parecer do Professor"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, vão votar contra a proposta, com
parecer anexo que nós fizemos questão de colocar, muito bem."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Exatamente."
- Sérgio Costa, Presidente: "Os senhores, naturalmente, assumem as
responsabilidades das vossas decisões perante todos os guardenses e perante todas
as instituições."
A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores
Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos
e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores
Amélia Fernandes e Rui Melo
Ponto 3 - Proposta de Contratação de Empréstimo Longo Prazo para
Financiamento da Obra Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do
Cabroeiro - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----"Proposta PCM n.º 806/2024

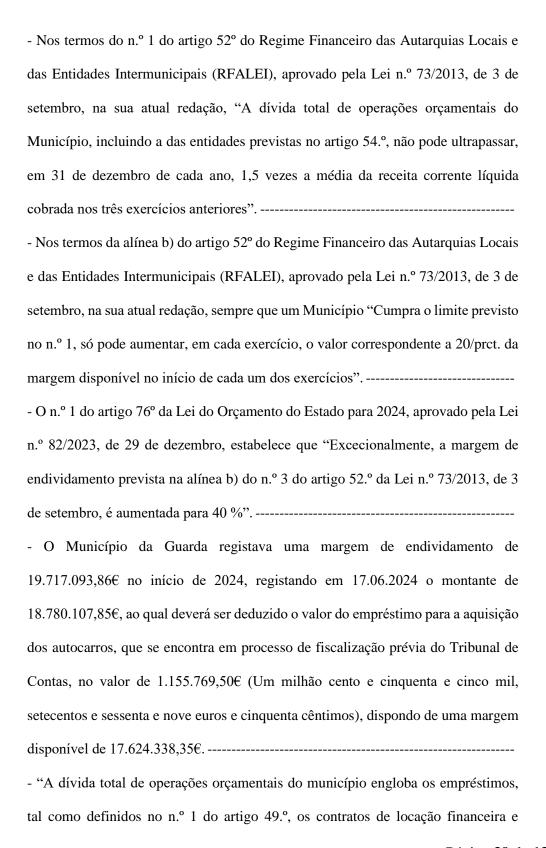
Mandato 2021/2025

Considerando que:
- A Câmara Municipal procedeu à contratação do Projeto para a obra
"REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO",
via estruturante para regular os acessos ao centro da Cidade, com especial incidência
para os veículos de transportes de passageiros
- A orçamentação do Investimento totaliza 9.792.044,85€ (nove milhões, setecentos
e noventa e dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), IVA
incluído, não dispondo o Município de capacidade financeira própria
(autofinanciamento) para a concretização do investimento. Realça-se que, se
encontra por fechar o Processo relativo às Expropriações, não estando qualquer
montante referente às mesmas incluído no total do investimento atrás indicado. Na
tabela infra encontram-se descritos os montantes por rúbrica, a saber:

Dodana são	Valor
Designação	(em Euros)
Projeto Execução Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do	
Cabroeiro (incluindo estimativa de Revisão de Preços)	9 048 022,20
Serviços de Fiscalização, Revisão de Projeto, Processo de Expropriação,	
Execução SUOPG	744 022,65
TOTAL do Investimento	9 792 044,85

Nota: Os valores encontram-se com IVA incluído. -----

- Assim, por forma a concretizar a realização do investimento o Município terá de recorrer à contratação de um empréstimo de longo prazo para o Financiamento dos encargos associados à obra "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO".



quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de
instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes
de operações orçamentais", conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 52º do RFALEI.
- Nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 46º da LOPTC (Lei de Organização e
Processo do Tribunal de Contas), aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na
sua atual redação, estão sujeitos à fiscalização prévia do Tribunal de Contas "Todos
os atos de que resulte o aumento da dívida pública fundada"
- "Dívida pública fundada: dívida contraída para ser totalmente amortizada num
exercício orçamental subsequente ao exercício no qual foi gerada", conforme
definido na alínea g) do artigo 3º Lei n.º 7/98, de 3 de fevereiro, que aprovou o
Regime geral de emissão e gestão da dívida pública
- Nestes termos, a contratação de empréstimo de longo prazo está sujeita à validação
da respetiva legalidade pelo Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do
artigo 46° da LOPTC
- Acresce referir o contrato de empréstimo se encontra sujeito à autorização da
Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com n.º 5 do artigo 49º do
RFALEI e com o n.º 1 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua
redação atual
- O prazo da operação financeira não poderá superar a vida útil dos investimentos a
financiar, nos termos do n.º 7 do artigo 51º do RFALEI, que no caso dos
investimentos a financiar corresponde a 20 anos conforme definido no CC2
(Classificador Complementar 2 do SNC-AP)

- Nos termos do n.º 2 do artigo 51º do RFALEI "Os investimentos referidos no
número anterior são identificados no respetivo contrato de empréstimo e, caso
ultrapassem 10/prct. das despesas de investimento previstas no orçamento do
exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no plano plurianual
de atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal"
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:
- Aprovar o Caderno de Encargos do procedimento de Contratação de Empréstimo
Longo Prazo para o Financiamento da obra "REGENERAÇÃO E MOBILIDADE
URBANA DO VALE DO CABROEIRO", pelo valor de 9.792.044,85€ (nove
milhões, setecentos e noventa e dois mil e quarenta e quatro euros e oitenta e cinco
cêntimos), IVA incluído, em anexo à presente proposta (Anexo I), nos termos da
alínea f) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua
atual redação
- Submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a autorização
prévia para a realização do investimento relativo à obra "REGENERAÇÃO E
MOBILIDADE URBANA DO VALE DO CABROEIRO", nos termos do n.º 2 do
artigo 51º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual
- Conceder poderes ao Presidente da Câmara Municipal para proceder à
tramitação administrativa do procedimento, designadamente:
• Nomear o júri do procedimento;
• Proceder ao convite de todas as instituições financeiras com balcão de
atendimento ao público no Concelho;
 Validar e autorizar as respostas preparadas pelo júri do procedimento relativas
a eventuais pedidos de esclarecimento:

• Aprovar o relatório preliminar do júri e proceder à audiência prévia dos
interessados."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao projeto do Cabroeiro é da
maior importância para a cidade a concretização deste projeto. Ele fazia parte do
programa do PS, assim como do PG, assim como de todos, fazia e faz e, nós
reputamos esta situação como um importantíssimo passo em frente no
desenvolvimento e no crescimento da Guarda. No entanto, só temos aqui uma única
coisa: é o timing. Eu admito que não haja, neste momento, tesouraria para levar esta
obra ao final, mas antes disto tudo começar há todo um processo de expropriações,
de revisão de traçados, sei lá, mas pelo menos de expropriações que nunca demorará
menos de um, dois anos, porque toda a gente sabe como é que funcionam as coisas
neste país e quanto tempo estas coisas vão demorar a fazer
Ter esta quantidade, estes milhões todos disponíveis, quase um ou dois anos antes
de começar o investimento na obra do Cabroeiro, era uma coisa que seria de muito
má gestão: contrair este empréstimo tanto tempo antes, porque paga juros. Os juros,
enfim, não foram calculados por mim, porque eu não tenho capacidade para fazer
essas contas, ultrapassam-me bastante, mas aquilo que seriam os juros, seriam cerca
de 400 mil euros por ano que dá perfeitamente para pagar quase metade daquilo que
se prevê gastar no processo das expropriações e tudo isso
Portanto, reputamos do maior interesse e congratulamo-nos o mais possível com o
avançar da obra do Cabroeiro, sim. Não nos parece é que seja este o momento, este
o timing para fazer este empréstimo. A Câmara, neste momento, tem possibilidade

de iniciar o processo das expropriações, assim que ele vá andando e que esteja
próximo do final, nessa altura, vamos então avançar para esta situação
Não queria, de qualquer maneira, deixar de dizer o seguinte: com estes 9 milhões,
mais os 7 milhões da proposta anterior, mais, o senhor Presidente deve ter, com
certeza, a noção de que nós hoje se, votarmos favoravelmente tudo o que aqui está
para ser votado são 4 milhões que a Câmara vai atribuir. Ora bem, isto parece que
estamos todos achacados de uma coisa que se chama compulsão à prodigalidade,
parece que o dinheiro está por aí a rodos e que nós não temos mais nada que fazer, a
não ser não pensar com tempo e cabeça no que é prioritário, no que tem que ser feito
agora e, no que será feito depois
As coisas têm um timing e julgo que não é o tempo para pedir este empréstimo,
podemos adiar, do meu ponto de vista, ele deve ser adiado até termos o processo das
expropriações avançado, lançado e adiantado e depois disso sim, nessa altura se
fará."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, depois já vou elucidá-la de como
é que se trata esse processo das expropriações. Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Relativamente ao ponto três, na verdade os
Vereadores do Partido Social Democrata atendendo àquilo que tem sido a coerência
do seu discurso e, utilizando assim uma máxima que existe no Direito, não vão deixar
entrar pela janela aquilo que se vedou pela porta e, na verdade nós assistimos a uma
visão despesista do senhor Presidente
Insiste nesse seu espírito aventureiro, permita-me a expressão, é minha, o senhor
pode não gostar, mas também as expressões existem para ser usadas e considero que
é oportuno fazê-lo. Aventureiro, porque foi chumbado um empréstimo do ponto dois,

em abril, e hoje aqui, em junho, estamos outra vez a discutir o mesmo ponto para gastar mais 7,7 milhões de euros. Nesse sentido, senhor Presidente, não traz nada de novo, mas mantém a sua firme certeza de que gastando este dinheiro o senhor consegue fazer mais e melhor pela Guarda. Ora, nós discordámos, insistiu, insiste, insiste, insiste, é a sua forma de gerir a causa pública, mas não é só insistindo no dinheiro, no dinheiro que nós conseguimos fazer coisas pela Guarda e, na verdade, o senhor fez parte desses executivos onde nunca contratou um único euro de empréstimo para dar resposta às necessidades dos guardenses. Mas, depois no ponto três o senhor tem a coragem, eu tenho que dizer mesmo assim, depois de ver reprovado 7, 7 milhões de euros, de apresentar à Câmara, a todos os Vereadores mais um empréstimo de 9,7 milhões. Senhor Presidente, nós estamos em que mundo? Estamos no mundo da Alice no País das Maravilhas? Quer dizer, esse seu foco de certeza, só pode, o senhor olhou para a Lei do endividamento: uma vez e meia a cobrança líquida da receita média dos impostos mais, por aí fora, não vou agora referir essa norma e sabe que dá 19 milhões e, o senhor está todo contente, porque 7,7 milhões mais 9,7 dá 19 milhões, está no limite do endividamento. -----A política, a estratégia de defesa daquilo que o senhor considera o futuro da Guarda, não, é a destruição da Guarda, é já esgotar o limite do endividamento da Câmara Municipal da Guarda. ------O que é que o senhor já fez no projeto do Cabroeiro? O que é que já fez? ------Nós não conhecemos o projeto. O senhor ainda não lançou a obra, mas já está a assumir encargos de 9,7 milhões, porquê? O dinheiro é assim tanto? Há tanta necessidade de se desfazer do dinheiro desta maneira? Ganhando encargos de 2, 3, 4 milhões de euros? Para quê? -----

Não entendemos esta forma de gestão. O senhor entende que a tesouraria é para destruir, desgastar, esbanjar e depois para fazer obras estruturais vamos aos empréstimos bancários. É esta a visão deste executivo. Não é concebível a responsabilidade que o senhor tem de governação deste concelho e, é no espaço de trinta dias apresentar à Guarda, aos Vereadores, o gasto, a despesa, a assunção de encargos de cerca de 19 milhões de euros. Isto é que é governar a Guarda?------A Guarda deve estar atenta e olhar com atenção para aquilo que são os seus gestos de gestão, os seus atos de incompreensível destruição do dinheiro público, a incompreensível assunção de encargos que são inadmissíveis num momento em que existe instabilidade Internacional. Ninguém sabe aquilo que vai acontecer nos próximos meses ou nos próximos anos, mas o senhor já está a endividar as gerações futuras. O senhor já está a assumir compromissos para os quais ainda não trabalhou sequer o suficiente. O senhor não consegue apresentar um projeto. Nós não sabemos quanto é que custa o projeto da Urbanização do Cabroeiro, mas apresente-o, diga quais são as dimensões que tem? Quando é que vai lançar a obra? -----Mas, já está preocupado em pagar aos bancos encargos para uma obra que ainda não realizou. É a sua gestão, é aquela gestão fortuita, de navegação à vista, é dizer à Guarda e explicar a narrativa de duas coisas: não fazemos mais, também ninguém lhe pediu, mas o senhor faz questão de dizer: não fazemos mais, porque o orçamento está chumbado, os empréstimos estão chumbados, não fazemos mais por isso, mas a verdade é que o senhor não está a fazer nada. -----O senhor não fez quando teve a possibilidade de gerir orçamentos empolados por si e aprovados pelo executivo e, depois, como no momento posterior em que essa realidade se alterou, a culpa é da oposição, mas não é aí que reside o busílis da

questão. Portanto, o senhor Presidente sabe da importância deste projeto, nós sabemos da importância deste projeto, todos queremos este projeto para a Guarda há vinte anos. Mas, o senhor ajudou bem, mas já lá vamos no ponto seguinte falar disso. O senhor ajudou bem a criar entraves, a criar entropia no processo dizendo uma coisa e hoje apresentando aqui à Guarda outra, que é exatamente essa expropriação que o senhor não desejava, que o senhor contrariou, que o senhor manipulou para benefícios eleitorais e, que agora vem aqui, humildemente, apresentar através da proposta do ponto quatro, uma decisão de expropriação. -----Portanto, senhor Presidente, é conveniente para que nós sejamos justos, para que exista efetivamente uma leal colaboração, mas também, da sua parte, pôr as cartas na mesa, dizer o que já fez, para justificar estes empréstimos que o senhor pretende. Colocar, de facto, as informações, os elementos e executar mais trabalho para nós sabermos como é que vai gastar o dinheiro e, até aqui nós não compreendemos, sequer, como é que o senhor nos apresenta aqui, já, sem ter ainda feito praticamente nada 9,9 milhões de euros. Por esse facto, senhor Presidente, nós não vamos aprovar este empréstimo, nós chumbaremos este empréstimo exatamente porque o senhor põe, permita-me mais uma vez a expressão, mas é popular "põe o carro à frente dos bois". O senhor tem que dizer, tem que explicar, gradualmente, o que está feito, nós percebemos a dimensão do que está feito e, com certeza, chegaremos ao momento em que efetivamente se o senhor gastou bem o dinheiro, merece contrair um empréstimo, se o senhor gastou mal o dinheiro, já deve ser penalizado por isso. Portanto, já o empréstimo não nos soa da mesma maneira, mas não nos soa, de facto, no bom sentido este empréstimo, porque o senhor não tem bases suficientes para justificar o compromisso, nesta data, de 9,7 milhões de euros. -----

Portanto, a oposição não vai dar este benefício, porque o senhor não trabalhou para isso, não explicou, não tem fundamento para contrair, depois gastar já esse dinheiro. E, portanto, senhor Presidente falta, como eu disse, (se o senhor mostrar trabalho podemos discutir sempre o assunto) um ano e três meses, o senhor lute para ganhar as próximas eleições e depois cá estaremos, nós ou outros para viabilizar empréstimos desta dimensão. Não é, para além de mais de metade do mandato, sem termos visto ainda nada daquilo que o senhor prometeu, agora atirar-se aqui como Ali Baba à caverna do ouro que é, efetivamente, assumir compromissos de 19 milhões de euros. Isso é demais e é inadmissível que o senhor tenha apresentado nesta Câmara, de forma irresponsável, depois de ter sido chumbado um empréstimo de 7,7 milhões de euros, mais outro empréstimo 9,7 milhões de euros, com um fito claro de esgotar o limite do endividamento da Câmara Municipal da Guarda e, esse benefício nós não podemos dar. A Câmara tem que ter espaço para assumir compromissos extraordinários, para assumir compromissos ordinários, mas com princípio meio e fim, nós sabermos concretamente..., o senhor não governa com maioria, já o dissemos várias vezes, o senhor tem que pôr as cartas na mesa e tem que nos convencer de que a sua decisão é uma boa decisão e, que mesmo que nós não tivéssemos feito um juízo válido sobre a sua opção, o senhor tem que nos convencer que está certo e, o senhor nem esse esforço faz. -----O senhor pura e simplesmente atira-nos com os empréstimos para cima da mesa e, agora tomem lá, porque mesmo que chumbem eu vou ter a minha narrativa política, mas não se esqueça que na primeira todos caímos, na segunda já não caem todos e, há terceira só cai quem quer e, portanto, nós vamos chumbar. Obrigado."-----

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, deixe-me só elucidá-la em relação ao processo de expropriações. Isto é um processo para fazer a declaração de utilidade pública..."------

- Adelaide Campos, Vereadora: "Isso é o ponto quatro?" ------

- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, tem razão, desculpe. Mas, a senhora Vereadora acabou por falar nas expropriações. O valor das expropriações é um processo que que irá decorrer a seu tempo. A senhora Vereadora estava aí a referir o processo das expropriações. É muito mais célere do que aquilo que possamos imaginar, isto por uma razão muito simples, é que nesta zona temos dois fatores que são preponderantes: um é termos um Plano de Pormenor aprovado, o Plano de Urbanização do Cabroeiro e o segundo é termos uma ARU aprovada nesta zona, Área de Reabilitação Urbana. E, os pressupostos na Lei em termos de prazos e em termos de órgãos decisores para declararem utilidade pública desta obra, desta oportunidade, digamos assim, é muito mais célere e depende apenas da Câmara e da Assembleia Municipal e depois comunicar aos órgãos respetivos, no caso concreto à Direção-Geral das Autarquias Locais. Portanto, é um processo que, num curto espaço de tempo, ficará operacionalizado, isto fora da SUOPG - Subunidade Operativa do Planeamento e Gestão, fora dessa zona que é aquilo que nós estamos aqui a falar. Portanto, senhora Vereadora, por isso, é que nós pedimos a aprovação deste empréstimo, porque tem que ir à Assembleia Municipal, depois tem que se fazer todo o procedimento e, depois, só voltaremos a ter Assembleia Municipal em setembro e, naturalmente, todo o tempo passa. O projeto está a ser revisto para que depois possa ser lançado e, naturalmente, as verbas poderem ser usadas apenas para a obra, por isso, é que nós fazemos questão até de discriminar, digamos, as parcelas Depois, a questão da expropriação, que refere, que é muito mais célere do que aquilo que é um processo de expropriação normal sem estar inserido numa ARU. Aliás, esta Câmara, já comigo, há alguns anos sete, oito anos talvez, desenvolveu um processo de expropriações e, esse sim demorou dois anos, porque era numa zona fora da ARU. Neste caso concreto não é assim e, portanto, o processo é muito mais expedito, é muito mais rápido, é muito mais célere.-----No que diz respeito àquilo que o senhor Vereador referiu, eu vou me furtar a comentar a sua visão eleitoralista, já está a olhar para as eleições, faça bom uso dessa sua visão. Mas, senhor Vereador, devo relembrar, porque o senhor tentou atirar como se diz na gíria "poeira para os olhos das pessoas" e, eu relembro um projeto de execução que o senhor aprovou há cerca de um mês nesta mesma casa, nesta mesma Câmara, aliás até agradeço terem aprovado, por unanimidade, o projeto de execução e, é com base nesse projeto de execução que foram calculados e foram feitos todos estes valores que estão aqui plasmados e, portanto, em termos de valores estamos referenciados. -----Agora, quando o senhor Vereador fala para as gerações futuras, o senhor já se deve ter esquecido daquilo que tentou fazer, a alguns anos atrás, que era fazer um pavilhão multiusos com uma empresa de fora da Guarda que, depois mais tarde alguns vieram a conhecer, eram mais de 23 milhões de euros para pagar a vinte anos. Então, o senhor na altura quis propor isto, mas agora que nós queremos fazer a variante da "Ti Jaquina", a variante dos F's (como quisermos chamar) que efetivamente é um investimento muito importante para toda a Guarda, para a cidade e para o concelho

e o senhor agora muda a sua narrativa, muda completamente os seus comentários,
mas enfim, diz respeito a si, cada um fica com as declarações que bem entende referir
que só o vinculam a si, naturalmente
Senhora Vereadora, ia referir alguma coisa?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, ia dizer o seguinte: conforme
aquilo que eu disse, considero e o Partido Socialista considera da maior importância
a continuação ou o início da reabilitação urbana da zona do Cabroeiro. Lamenta-se
que tantos anos tenha demorado até ela ser aprovada e ser iniciada. Congratulamo-
nos com o facto dela, neste momento, estar finalmente a andar, mas ainda que não
demore muito tempo a expropriação, senhor Presidente, a Vereação começa a tratar
do processo de expropriação, em setembro há outra reunião da Assembleia
Municipal onde isto pode ser aprovado. Vamos poupar ao máximo o tempo de
exposição a uma dívida tão grande e cá estaremos, no prazo que for preciso, se for
daqui a três meses, daqui a seis meses, daqui a nove meses, para vir honrar esta obra
e a realização desta obra que é tão importante para a Guarda. Neste momento, não
consideramos oportuno, mas numa próxima com certeza que estamos aqui para o
discutir."
- Sérgio Costa, Presidente: "Ou seja, o que a senhora Vereadora está a dizer é mais
tarde, mais tarde, mais tarde, logo se vê."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Não, não, não. Eu estou a dizer é que mais tarde
são três meses, seis meses. O senhor Presidente é que disse que era uma coisa muito
rápida, se é muito rápida, então, daqui a três meses podemos estar a resolver o
assunto."

- Sérgio Costa, Presidente: "Senhora Vereadora, no tempo em que o empréstimo já
estivesse em condições de poder ser contratualizado, porque isto demora meses, é o
tempo da expropriação estar concluída, é o tempo da revisão do projeto estar
concluída, lançarmos a obra e a obra poder começar e se contrair o empréstimo, para
andar tudo em simultâneo, para não perdermos tempo, senhora Vereadora, é apenas
e tão só isto. Agora, o que a senhora Vereadora está a dizer é que se faça uma coisa
de cada vez. Nós queremos fazer tudo ao mesmo tempo, porque cada um dos três
processos corre em pista própria, em paralelo. O que a senhora Vereadora está a dizer
é tratem um de cada vez e depois no final vamos aumentando cada vez mais tempo
para a frente, vamos empurrando com a barriga para a frente. Porque, senhora
Vereadora, o facto de nós estarmos a propor agora contrair o empréstimo, tal como
eu já lhe acabei de referenciar, o processo demora meses, como bem sabemos, o
processo de contratação do empréstimo demora meses, nesse tempo já estava tudo
pronto para poder avançar com a obra. Por isso, é que nós pedimos que pudesse ser
aprovada esta proposta, para podermos dar seguimento a todo o processo."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Senhor Presidente, eu concordo que temos
pressa, mas comece esta obra e todo este projeto e nós cá estamos para honrar este
rabalho para a Guarda. Agora, a minha votação é não, não é o tempo oportuno."
- Sérgio Costa, Presidente: "E cá estaremos para depois ouvir as vossas narrativas,
daqui a alguns meses."
- Adelaide Campos, Vereadora: "E cada um vai responsabilizar-se por aquilo que
disse."
- Sérgio Costa, Presidente: "Claro que sim, senhora Vereadora, cada um vai

responsabilizar-se pelos atos que pratica. Alguma questão senhor Vereador?"------

- Carlos Monteiro, Vereador: "Uma vez que chamou esse projeto, queria fazer
duas referências: a primeira, os 23 deve ser o seu projeto. O projeto que eu apresentei
era 17 milhões, mas nunca pedi, nem solicitei nenhum empréstimo."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, deixe-me só, já agora para
clarificar, era para ser pago a vinte anos ou a mais de vinte anos, é só ver as atas que
estão da altura e os documentos todos que estão da altura. Furto-me a essa
consideração, porque na altura foi muito bem badalado, como o senhor bem se
recorda. Então, no que diz respeito à votação, senhora Vereadora?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "O voto é negativo."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Contra."
- Sérgio Costa, Presidente: "Os senhores Vereadores acabaram de reprovar a
proposta para abertura do empréstimo para a execução da Variante da "Ti Jaquina"."
A Câmara deliberou reprovar, por maioria, com quatro votos contra dos senhores
Vereadores Carlos Monteiro, Lucília Monteiro, Vítor Amaral e Adelaide Campos
e três votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores
Amélia Fernandes e Rui Melo
Ponto 4 - Resolução de Pedido de Declaração de Utilidade Pública com Carácter
Urgente para Expropriação dos Terrenos Necessários à Execução da
Empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do
Cabroeiro, Relativo às Áreas Não Contempladas na SUOPG-5 - Discussão e
Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 805/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,
1 - A presente intervenção urbanística, insere-se no Plano de Urbanização do
Cabroeiro e em Área de Reabilitação Urbana da Zona Norte da Cidade da Guarda e
Conjuntos Urbanos Envolventes;
2 - Os Planos de Gestão Territorial são importantes instrumentos para a
materialização e valorização urbanística, estabelecendo as regras e orientações
necessárias ao uso e ocupação do solo, necessárias às operações urbanísticas,
conjugando todas as vertentes inerentes a um planeamento sustentável;
3 - Foi promovida a elaboração do Plano de Urbanização do Cabroeiro, que culminou
com a publicação da sua aprovação no Diário da República - 2ª Série, Aviso n.º
3704/2024 de 15 de fevereiro;
4 - Os objetivos desse Plano, preconizam, entre outros, a consolidação e a
estruturação de áreas urbanas não ocupadas e o estabelecimento de vias estruturantes
de ligação entre o centro da cidade e a Via de Cintura Externa da Guarda, VICEG,
bem como as ligações viárias entre a zona de expansão urbana em articulação com a
rede viária da malha urbana dos bairros envolventes, criando uma estrutura de
mobilidade suave com percursos partilhados pedonais e cicláveis, valorizando e
salvaguardando a arborização e a estrutura verde, em sintonia com corredores
ecológicos e valências recreativas;
5 - O Plano de Urbanização prevê a implementação de cinco Subunidades
Operativas de Planeamento e Gestão (SUOPG), onde a Subunidade cinco será
executada num sistema de cooperação entre os titulares das parcelas e a Autarquia;

6 – Neste âmbito, prevê-se a cedência das parcelas necessárias para a implantação e
execução da malha viária em causa, de acordo com o projeto de execução aprovado,
sem custos para o Município e sem a necessidade dos consequentes processos
expropriativos necessários à implantação das infraestruturas
Considerando igualmente que,
7 - A necessidade de implementar a malha viária prevista e as diversas infraestruturas
necessárias e fundamentais ao desenvolvimento e implementação do Plano, apoiadas
na VICEG e nas vias limítrofes, foram desenvolvidos os diversos estudos e projetos
de execução necessários à materialização deste arrojado investimento, cujo projeto
de execução, denominado "Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do
Cabroeiro", foi submetido e aprovado em reunião do Ex.mo Órgão Executivo de 22
de abril de 2024, tendo sido dado conhecimento do mesmo ao Ex.mo Órgão
Deliberativo em reunião de 30 de abril de 2024;
8 - A implementação e construção dessa rede de infraestruturas rodoviárias e outras,
previstas no Plano de Urbanização e materializadas no já referido Projeto de
Execução de "Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro", carece da
necessidade de expropriar as áreas subjacentes às parcelas necessárias a ocupar com
a construção da rede viária e demais infraestruturas que não estão abrangidas pela
a construção da rede viária e demais infraestruturas que não estão abrangidas pela SUOPG-5;
SUOPG-5;
SUOPG-5;9 – Há a necessidade de dar seguimento aos objetivos expressos no Plano de
SUOPG-5; 9 – Há a necessidade de dar seguimento aos objetivos expressos no Plano de Urbanização e do Projeto de Execução aprovado, bem como a observância dos

dar início à instrução do processo de Declaração de Utilidade Pública com carácter
de urgência, nas áreas não abrangidas pela SUOPG-5, definidas nos documentos
anexos à presente proposta e que são parte integrante da mesma, no sentido de se
iniciar o processo expropriativo com os proprietários dessas parcelas
Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo a presente
proposta que visa o seguinte:
Para os efeitos previstos no quadro legislativo de competências das Autarquias
Locais; conferido pela alínea vv), n.º1.º do artigo 33.º da Lei n.º 75/2023 de 12 de
setembro, na sua atual redação, designadamente a competente decisão de, nos
termos do artigo 10.º, 13.º, 14.º e 15.º do Códigos das Expropriações, aprovado pela
Lei n.º168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, submeter a presente
proposta ao Ex.mo Órgão Deliberativo, para deliberação sobre a Declaração de
Utilidade Pública com carácter de urgência, relativa à expropriação das parcelas
de terreno identificadas nos documentos em anexo, bem como, autorização para a
tomada de posse administrativa das mesmas
Estima-se que o valor da despesa seja de 645.853,76€ (seiscentos e quarenta e
cinco mil, oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e seis cêntimos), valor este
isento de IVA."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Relativamente ao ponto quatro, eu penso que isto
é o passo inicial para tratarmos do processo da Regeneração e Mobilidade do Vale
do Cabroeiro, não tenho grandes considerações a fazer."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"

- Carlos Monteiro, Vereador: "Bem senhor Presidente, se nós não estivéssemos estado cá há uns anos, isto até parecia um filme de Fellini ou algo parecido, porque na verdade quem ouviu o senhor Presidente há dois anos falar sobre o Cabroeiro e dizer que: expropriações, nem quero ouvir falar de expropriações, não se falou nem se ouviram, sequer, os particulares e vamos passar já às expropriações. Mesmo fazendo prova do contrário, o senhor manteve esse discurso: não foram ouvidos, a expropriação não faz sentido e isso foi, de facto, a matriz das suas declarações que eu vou ter ocasião aqui de usar. O senhor Presidente ao Jornal Interior, em dois mil e vinte e um, o Cabroeiro não avançou, o senhor Presidente disse logo que em outubro iria avançar, mas diz também o seguinte: mas algum dia nós podemos pensar em fazer obras contra a vontade das pessoas. A política serve para resolver os problemas das pessoas, o plano será retomado, mas em contato com as pessoas e será pensado com o futuro da Guarda. -----Hoje temos aqui uma proposta para, como é dito, a regeneração e mobilidade urbana do Vale do Cabroeiro, carece da necessidade de expropriar as áreas subjacentes às parcelas necessárias a ocupar com a construção da rede viária da Alameda e, demais infraestruturas que não estão abrangidas pela tal referência que aqui consta. E, diz mais: entende-se por conveniente dar início à instrução do processo de declaração de utilidade pública com carácter ... O senhor Presidente na altura, em dois mil e vinte e um, não faria nada contra a vontade das pessoas e muito menos sem as ter ouvido, foi a sua narrativa. Não correspondeu à verdade, o senhor tem as atas das reuniões que aconteceram no ano de dois mil e vinte e um, algumas até lideradas por mim, a maioria não, pelos técnicos da Câmara, mas assim foram as declarações que o senhor prestou. ------

Mas, agora eu vou dizer-lhe qual é o ponto da situação relativamente às conversas, se houve ou não esclarecimento sobre este projeto com os particulares. Então, vou transmitir-lhe o seguinte: eu dei-me ao trabalho de falar e de saber qual era o ponto de situação e, o que me chegou foi que as pessoas não sabem o que é uma perequação, não houve grandes explicações sobre a perequação. Também não existe Regulamento da perequação pelo que as pessoas tentam perceber, por outras vias, o que é a perequação. Não houve aqui informação suficiente para saber qual é e, que efeitos a perequação determina nesta relação contratual Câmara-proprietários. Depois, colocam questões como é que funcionam os direitos e as obrigações, não foi explicitado os encargos, os direitos de que beneficiam. O que é que têm que suportar nas despesas para a elaboração de todas as infraestruturas, em função da percentagem que lhe é atribuída pelo terreno que eles próprios contribuem para estas infraestruturas de urbanização, há uma série de dúvidas sobre esta matéria. -----Não sabem quem é que poderia gerir o processo da perequação, sendo certo que até há dúvidas sobre se têm que contrair um empréstimo ou não para suportar os custos. Estas questões não foram respondidas às pessoas, aos proprietários. A informação que é dada é insuficiente. Aparentemente há outras perequações diferentes e, colocam mesmo, a última que foi apresentada neste executivo, na Assembleia Municipal, que será diferente daquela que na sexta-feira o senhor Presidente fez chegar aos particulares. Isto é verdade, não é?-----Bem, mas isto para dizer que há uns anos, e não muitos, o senhor foi no fundo o "camisola amarela" neste processo para deitar abaixo tudo o que estava a ser feito no Plano de Urbanização da Quinta do Cabroeiro. E, hoje, em dois mil e vinte e quatro, nós pegamos na sua proposta e afinal está a agir contra as pessoas, porque

está a fazer uma expropriação e esqueceu a perequação e, depois sob a perequação existe um défice de informação sobre os direitos, obrigações e encargos assumidos por todas as partes.----Senhor Presidente é completamente diferente quando estamos na oposição e quando estamos na governação, mas eu hoje estou na oposição, cumpro o meu dever o melhor que sei e que posso. Mas, digo-lhe, os princípios da transparência, do esclarecimento dos particulares e da defesa intransigente dos direitos que assistem e às competências da Câmara Municipal da Guarda, porque eu expliquei a toda a gente o que era a perequação e no fim conclui pela expropriação e, o senhor condenou essa decisão. E, hoje, apresenta, efetivamente, aqui a esta Câmara, porque é a única solução, é ir contra os guardenses, como o senhor diz, mas não se importa porque está na governação e, isso deixa-nos muito tristes: que não haja coerência de pensamento e conforme mudam os ventos assim mudam as vontades, razão tinha o poeta. -----Na verdade, sobre esta matéria porque nós também concordámos com a expropriação e não usámos de demagogia, não usámos de dupla vontade, agora porque estávamos na oposição, na altura, tínhamos que defender intransigentemente a causa da expropriação, não. Só fomos para a expropriação, porque foi a única via que restou para dar sequência a esta obra, que é aquela a que o senhor está a dar sequência. Mas, nós chegámos à conclusão, há mais de dois anos a esta parte, que o senhor aprendeu agora porque está no executivo, dois anos e meio depois, que tem que fazer a expropriação e não vai por via da perequação que tanto trabalho deu em dois mil e vinte e um como, com certeza, deu agora, até porque o senhor tinha o mesmo consultor de dois mil e vinte e um e o consultor também defendeu essa tese que,

eventualmente, até admito isso do conhecimento que tenho, defende mais os
interesses dos particulares do que uma expropriação, mas essa matéria não cuido
agora de a tratar
E, portanto, bem-vindo a esta solução. Não digo bem-vindo, porque estou satisfeito,
poderia haver uma solução de consenso, mas é a solução possível como era em dois
mil e vinte e um. Como tal, compreendendo a razão fática, mas também jurídica da
vontade da Câmara em executar este projeto, mas também dos particulares em
defender os seus interesses é nesta conjugação de vontades e, quando as mesmas se
tornam inconciliáveis, que existe a figura legal da expropriação que o senhor aqui
nos dá nota. E, portanto, relativamente a este ponto não teremos também como
último rácio, última alternativa, para que o processo prossiga de fazer a justaposição
dos interesses em causa e, portanto, defender, efetivamente, também aqui a
expropriação por utilidade pública."
- Sérgio Costa, Presidente: "O senhor Vereador fez aí uma grande confusão de tudo
aquilo que referiu, mas mesmo uma grande confusão. Eu não sei se é por não saber
ou se de uma forma deliberada quer confundir as pessoas, uma coisa ou outra. Eu
quero crer que o senhor não tenha percebido o que aqui está escrito, quero entender
que tenha sido por aí. Diz o título da proposta: Resolução de Pedido de Declaração
de Utilidade Pública com Caráter Urgente para Expropriação dos Terrenos
Necessários à Execução da Empreitada da Rede Viária de Regeneração e Mobilidade
Urbana do Vale do Cabroeiro Relativo às Áreas Não Contempladas na SUOPG5, o
senhor confundiu tudo. As áreas não contempladas na SUOPG5, o tal sistema da
perequação

Nós tivemos o cuidado de falar com os proprietários, três vezes: foi por escrito, foi em reunião 1, em reunião 2, em discussão pública, sobre quem queria, quem não queria integrar a SUOPG - Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão e, a área que depois foi aprovada na Assembleia Municipal para a SUOPG5 não está incluída neste processo de expropriação, senhor Vereador, relativo às áreas não contempladas. Portanto, senhor Vereador, quero crer que tenha sido apenas uma confusão, um não entendimento do senhor Vereador. ------E, por isso, convém retificar estas questões todas ou corrigir tudo aquilo que o senhor acabou de referir, porque no processo da perequação já houve uma primeira reunião, há um projeto da perequação da SUOPG, há um projeto da Subunidade Operativa de Planeamento e Gestão que nós contratámos e que foi apresentado aos proprietários para se pronunciarem, porque alguém tinha que o fazer e foi a Câmara que o fez, apresentou um projeto para a SUOPG. E, portanto, já houve uma primeira reunião, vão haver mais reuniões para, depois, no final ver se se consegue chegar a um entendimento pleno para resolver o problema da SUOPG, para resolver os terrenos dentro da SUOPG, tal qual aquilo que eu sempre defendi e, continuo a defender até ao limite das forças. Todos aqueles que não quiseram integrar a SUOPG estão fora e, é para esses que serve esta declaração de utilidade pública com caráter urgente. Apenas para clarificar as coisas, para não se fazer a confusão entre os processos que são efetivamente e manifestamente diferentes e, em relação àquilo que o senhor Vereador acabou de referir. Quero crer que é por desconhecimento do que é um processo e do que é o outro ou, então, uma interpretação errada daquilo que foi a proposta que foi apresentada para análise, discussão e votação dos senhores Vereadores."-----

- Carlos Monteiro, Vereador: "Se me permite, senhor Presidente."-----
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, sim, faça favor."-----
- Carlos Monteiro, Vereador: "A primeira conclusão da sua explicação é que, afinal, o processo está muito mais atrasado do que aquilo que eu julgava. O senhor já quer um empréstimo de 9 milhões, mas afinal ainda não temos acordo na perequação. Depois, diz a certa altura que para os proprietários que não integraram a SUOPG vão a expropriação, em que ficamos senhor Presidente? Afinal, nós temos com alguns proprietários já o acordo? Gostaria de saber. E, com outros não. A expropriação vigora para os proprietários que não deram acordo? E, já sabemos quais são, o senhor é que disse. A SUOPG vigora para os proprietários que não integram, então parece-me que vai haver expropriação para esses. Ainda há hipótese de fazer a perequação, já houve a reunião um, a dois e a três. Eu, eventualmente, não fiz nenhuma confusão, eu posso é ter antecipado um cenário negativo aí, então, ainda dou o benefício ao senhor Presidente de conquistar as vontades dos particulares, não as conquistou todas, o senhor Presidente admitiu. Mas, também concluo isso mesmo, ou seja, ainda estamos num processo mesmo incipiente, porque ainda não há acordo quanto à utilização das diversas parcelas do Plano de Urbanização do Cabroeiro." -
- Sérgio Costa, Presidente: "Eu volto a referir aquilo que disse há pouco, parece que é "chover no molhado". As coisas têm que correr todas em paralelo, porque umas coisas não têm que depender das outras: é o empréstimo, é a revisão do projeto (aprovado há um mês nesta Câmara e, que agradecemos essa aprovação) e ao mesmo tempo a negociação com os proprietários, seja pela declaração de utilidade pública, seja pela SUOPG. É assim que as coisas se fazem, andam todas em paralelo, porque

nenhuma pode estar dependente da outra, andam todas em paralelo e, depois, no final
encontram-se todas para poder iniciar a obra
Senhora Vereadora, qual é o seu sentido de votação?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Favorável."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Favorável."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 5 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia
para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o
Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro,
Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de
Rochoso e Monte Margarida - Discussão e Votação e Posterior Envio à
Assembleia Municipal
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 800/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que:
Constituem atribuições das Freguesias, a promoção e salvaguarda dos interesses
próprios das respetivas populações, em articulação com os Municípios, nos termos
do n.º 1 do artigo 7.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante
designado por RJAL
O apoio às Freguesias/Uniões das Freguesias inscrito nas Grandes Opções do Plano
(GOP) 4202022/5056 reflete o processo de descentralização em curso naquelas
outorquies

As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes, nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos, potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações. ------Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos novos desafios e novas exigências. -----A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e suficiência dos recursos. ------A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico Aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo.-----Ademais, uma Administração Local moderna assenta a sua ação numa efetiva articulação entre todos os órgãos das autarquias locais, em respeito pela autonomia de cada um, mas colaborando ativamente entre si no sentido da melhoria dos serviços prestados às populações.-----Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as Autarquias Locais são confrontadas.-----

Considerando ainda que,-----Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações conforme artigo 9.°, n.° 1, alínea j) e artigo 25.°, n.° 1, alínea j), ambos do RJAL.---Neste quadro legislativo e doutrinário é compatível poder celebrar um Contrato Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de cooperação com vista a garantir a otimização dos equipamentos autárquicos. -----Nestes termos, ------Tenho a honra de propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, anexo I; ------2. Aprovar a transferência de recursos financeiros, no âmbito dos Contratos Interadministrativos de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do

Deao e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, no ambito do anexo
<i>II</i> ;
3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:
a. A Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o Município da
Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha,
Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte
Margarida, para a realização de obras (Anexo I da presente Proposta);
b. A transferência de recursos financeiros, no âmbito e de acordo com os Contratos
Interadministrativos, de Cooperação entre o Município da Guarda e as Juntas de
Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do
Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida (anexo II da
presente Proposta)."
MINUTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COOPERAÇÃO
ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DA
CASTANHEIRA PARA ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO
EXTRAORDINÁRIO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRATOR

Nota Justificativa

A Junta de Freguesia da Castanheira comunicou à Câmara Municipal da Guarda a ocorrência de um incêndio nas instalações utilizadas para arrumação de equipamentos, tendo solicitado a colaboração e apoio financeiro do Município face aos diversos danos provocados que comprometem a realização das incumbências contratualizadas com a Câmara Municipal da Guarda no âmbito da transferência de competências para a Junta de Freguesia da Castanheira.

Ao longo do tempo, a doutrina tem vindo a defender existirem Contratos Interadministrativos, dada a natureza pública das partes contraentes, que tenham como fundamento a cooperação entre entidades administrativas e encontrando-se as partes numa situação de igualdade jurídica. -----Por outro lado, a garantia constitucional da existência de autarquias locais, nomeadamente o artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) implica que os interesses locais sejam prosseguidos pelas mesmas. ------Deste modo, podemos e devemos entender como um novo paradigma a atuação conjunta e concertada entre Municípios e Freguesias, em relação ao exercício de competências conexas e com vista à prossecução de fins comuns, assumindo os contratos cooperativos, o modelo de excelência dessa autonomia pública contratual. Tal ratio resulta do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor (doravante RJAL), quer em termos de atribuições, quer em matéria de competências próprias dos respetivos órgãos, vindo o legislador conferir, quer às Freguesias, quer aos Municípios, atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em mútua articulação (artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º, n.º 1, ambos da mesma Lei), nomeadamente no domínio da Proteção Civil, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL. -----Nesse contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe, especificando em matéria de competências, designadamente a competência da Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de

cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia
Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da
promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações – cfr.
artigo 9.°, n.°1, alínea j) e artigo 25.°, n.°1, alínea j), ambos os artigos do RJAL
Neste quadro legislativo e doutrinário é associável poder celebrar um Contrato
Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de
cooperação com vista a garantir a reparação dos danos provocados pelo incêndio nas
instalações utilizadas pela Junta de Freguesia da Castanheira para arrumação de
equipamentos
A Freguesia da Castanheira garante, pela sua proximidade, a prestação de apoio e
serviços de qualidade à respetiva população, nas suas diversas vertentes,
nomeadamente, através da atualização das suas estruturas e equipamentos,
potenciando, dessa forma, a qualidade de vida dos seus habitantes
A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos, a título
subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento
Administrativo
Num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis e
reparar os danos ocorridos, num quadro de corresponsabilização, cooperação,
solidariedade, mas sobretudo tendo em atenção a necessidade de encontrar respostas
eficazes para os problemas e dificuldades com que todos os dias as autarquias locais
são confrontadas
Assim, em cumprimento da deliberação de// da Câmara Municipal da
Guarda, e da autorização da Assembleia Municipal da Guarda, de/, ao

abrigo do disposto no artigo 33.°, n.º 1, alínea ccc), e no artigo 25.º, n.º 1, alínea j),
bem como em cumprimento da deliberação de/, da Junta de Freguesia da
Castanheira e da autorização da Assembleia de Freguesia da Castanheira de
/, ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea xx) e no artigo 9.º, n.º
1, alínea j), todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual
redação;
Entre:
A Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de órgão executivo do Município
da Guarda, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 501 131 140, com sede na Praça
do Município, 6301-854, Guarda, ora representada pelo Senhor Presidente da
Câmara Municipal da Guarda, Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das
competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo
35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante designada apenas por
Primeiro Outorgante,
E
A Junta de Freguesia da Castanheira, Pessoa Coletiva de Direito Público número
506 592 243, com sede no Largo do Outão, 6300-075 Castanheira, com endereço
eletrónico castanheirajuntafreg@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor
Presidente, António Gonçalves Martinho, no uso das competências previstas nas
alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora
em diante designada apenas por Segundo Outorgante;
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a
seguir reproduzidas:

Objeto

Cláusula 2.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro de 20.000,00€ (vinte mil euros), em vista da execução do disposto na cláusula 1.ª.----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Segundo Outorgante

1. O Segundo Outorgante obriga-se a:
a) Adquirir equipamentos de Proteção Civil semelhante ao danificado na sequência
do incêndio ocorrido nas respetivas instalações de arrumação, nomeadamente um
trator, visando garantir a proteção da sua população;
b) A publicitar o apoio recebido através da menção expressa "Com o Apoio do
Município da Guarda" e inclusão do logotipo do Município no equipamento
adquirido;
c) Remeter ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a aquisição, o respetivo
comprovativo de despesa

Cláusula 4.ª

Disponibilização da Comparticipação Financeira

1. A comparticipação financeira será disponibilizada, no valor correspondente à
quantia efetivamente despendida, mediante apresentação do documento mencionado
na alínea c) do n.º 1 da cláusula 3.ª
2. O montante a transferir encontra-se devidamente cabimentado, na rúbrica 0102
08050102 420 2022/5056
Cláusula 5.ª
Vigência
O presente contrato produz efeitos desde a data da sua assinatura, sendo válido até
ao final do presente ano, sem prejuízo do disposto nas cláusulas 6.ª e 7.ª
Cláusula 6.ª
Revisão
1. Os termos do presente contrato podem ser revistos por iniciativa de qualquer uma
das Partes, mediante acordo escrito, devendo quaisquer alterações, aditamentos ou
exclusões ao mencionado contrato serem efetuadas por adenda, subscrita por ambas
as Partes, passando a fazer parte integrante deste
2. As Partes podem revogar o presente contrato por mútuo acordo
3. A apreciação e decisão sobre eventuais alterações ao presente contrato, nos termos
dos pontos anteriores, caberá à Câmara Municipal, devendo constar a respetiva
deliberação da Câmara Municipal na adenda indicada no ponto 1, ficando desde já
excluída qualquer alteração ao montante estabelecido na cláusula 2.ª, assim o objeto
do contrato na cláusula 1.ª
Cláusula 7.ª
Incumprimento do Contrato
1. O apoio concedido destina-se exclusivamente ao fim do contrato
D(-i 70 -

2. O incumprimento, por parte do Segundo Outorgante, das disposições constantes
do presente contrato constitui justa causa de resolução, por parte do Primeiro
Outorgante, mediante notificação escrita
3. O referido incumprimento implica a não entrega do montante indicado na Cláusula
2. ^a
Cláusula 8.ª
Comunicações
No âmbito de execução do presente contrato, as informações e comunicações entre
as Partes serão realizadas por carta registada, para as sedes de ambas as partes
Cláusula 9.ª
Legislação Aplicável
Na execução do presente contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste contrato;
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) A Parte III do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, ficando
excluída a aplicação da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do n.º 1 do seu
artigo 5.°
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aosdias do mês
dede 2024, ficando um original para cada uma das partes outorgantes, sendo
publicitado nos termos legais
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da Junta de Freguesia da Castanheira

MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DO MARMELEIRO

Entre:
O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de
Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda,
neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio
Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º
1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora
em diante designado apenas por Primeiro Outorgante
E
A Junta de Freguesia do Marmeleiro , Pessoa Coletiva de Direito Público número
506 567 052, com sede na Avenida das Vinhas, nº 8, 6300-130 Marmeleiro, com
endereço eletrónico jfmarmeleiro@outlook.pt, neste ato representada pelo Senhor
Presidente, David Lavado Barbeira, no uso das competências previstas nas alíneas
a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora em diante
designada apenas por Segundo Outorgante ;
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a
seguir reproduzidas:

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá
processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de
Freguesia do Marmeleiro, no sentido de apoiar a execução da obra "Requalificação
da Sede da Junta de Freguesia", aprovado em reunião da Câmara Municipal da
Guarda de// e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de//,
promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das
respetivas populações
Cláusula 2.ª
APOIO FINANCEIRO
1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do
artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 000,00 €
(Trinta e cinco mil euros)
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-
se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056
Cláusula 3ª
OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DO MARMELEIRO
1. A Freguesia do Marmeleiro, obriga-se a proceder à concretização da obra
mencionada na Cláusula 1ª
2. A Junta de Freguesia do Marmeleiro, fica sujeita a publicitar o apoio recebido
através da menção expressa "Com o apoio do Município da Guarda" e inclusão do
respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra
apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de
comunicação

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a Junta de Freguesia do Marmeleiro, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um apoio financeiro de 35 000,00 € (Trinta e cinco mil euros). ------

Cláusula 5.ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: -----
• 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; ----
• Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Municipio, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

PRAZO DO CONTRATO

4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser
prorrogado por deliberação da Câmara Municipal
Cláusula 7.ª
EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO
A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma
contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar
reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas
as informações que considerarem pertinentes
Cláusula 8.ª
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos
Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, David Lavado Barbeira
Cláusula 9.ª
INCUMPRIMENTO DO CONTRATO
1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes
do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a
devolução dos montantes financeiros recebidos
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante,
tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas
transferidas
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo
Cláusula 10.ª

ENTRADA EM VIGOR

O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura
Cláusula 11.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO
Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste Contrato;
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) O Código dos Contratos Públicos
Cláusula 12.ª
As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara
Municipal
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos dias do mês
dede dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma
das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da Junta de Freguesia do Marmeleiro
David Lavado Barbeira
MINUTA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA
DA AZINHA
Entre:

Cláusula 1.ª

OBJETO

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do
artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 37 500,00 €
(Trinta e sete mil e quinhentos euros)
2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontram-
se inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056
Cláusula 3ª
OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DA AZINHA
1. A Freguesia de Santana da Azinha, obriga-se a proceder à concretização da obra
mencionada na Cláusula 1ª
2. A Junta de Freguesia de Santana da Azinha, fica sujeita a publicitar o apoio
recebido através da menção expressa "Com o apoio do Município da Guarda" e
inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou
divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos
meios de comunicação
Cláusula 4.ª
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA
3. Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Santana da Azinha, tendo em vista
a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de
Freguesia um apoio financeiro de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros).

Cláusula 5.ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: ------

- 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; ------
- Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Municipio, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

PRAZO DO CONTRATO

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda
Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com
particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos
objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos
demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias
após a realização de cada ação
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação
justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da
documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação
do apoio
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser
prorrogado por deliberação da Câmara Municipal

Cláusula 7.ª

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar

reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas
as informações que considerarem pertinentes
Cláusula 8.ª
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos
Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Edgar José Dias Rodrigues.
Cláusula 9.ª
INCUMPRIMENTO DO CONTRATO
1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes
do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a
devolução dos montantes financeiros recebidos
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante,
tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas
transferidas
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo
Cláusula 10.ª
ENTRADA EM VIGOR
O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura
Cláusula 11.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO
Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste Contrato;
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
D4-1 00 1-

c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) O Código dos Contratos Públicos
Cláusula 12.ª
As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara
Municipal
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos dias do
mês dede dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada
uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da Junta de Freguesia de Santana da Azinha
Edgar José Dias Rodrigues
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA
GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DA VELA
Entre:
O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de
Direito Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda,
neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio
Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º
1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora
em diante designado apenas por Primeiro Outorgante
Tr

Cláusula 1.ª

OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a concretização dos termos em que se deverá processar a prestação do apoio pecuniário do Município da Guarda à Junta de Freguesia da Vela, no sentido de apoiar a execução da obra "Pavimentação de Arruamentos", aprovado em reunião da Câmara Municipal da Guarda de / /2024 e deliberado em Assembleia Municipal da Guarda, de / /2024, promovendo-se e salvaguardando-se, desta forma, os interesses próprios das respetivas populações. -

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

- 2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontramse inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA VELA

ODRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DA VELA
1. A Freguesia da Vela, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na
Cláusula 1ª
2. A Junta de Freguesia da Vela, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da
menção expressa "Com o apoio do Município da Guarda" e inclusão do respetivo
logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada,
bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação
Cláusula 4.ª
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA
3. Como forma de apoiar a Junta de Freguesia da Vela, tendo em vista a execução
do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de Freguesia um
apoio financeiro de 37 500,00 € (Trinta e sete mil e quinhentos euros)
Cláusula 5.ª
DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma:
• 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo;
• Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do
Municipio, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.
Cláusula 6.ª
PRAZO DO CONTRATO
1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda

1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos

objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos
demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias
após a realização de cada ação
2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação
justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da
documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação
do apoio
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser
prorrogado por deliberação da Câmara Municipal
Cláusula 7.ª
EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO
A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma
contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar
reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas
as informações que considerarem pertinentes
Cláusula 8.ª
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos
Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Carlos Manuel D'Almeida
Gonçalves
Cláusula 9.ª

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes
do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a
devolução dos montantes financeiros recebidos
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante,
tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas
transferidas
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo
Cláusula 10.ª
ENTRADA EM VIGOR
O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura
Cláusula 11.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO
Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste Contrato;
b) A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) O Código dos Contratos Públicos
Cláusula 12.ª
As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara
Municipal
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aos dias do
mês dede dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada
uma das partes outorgantes, sendo publicitado nos termos legais

O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da Junta de Freguesia da Vela
Carlos Manuel D'Almeida Gonçalves
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA
GUARDA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO
Entre:
O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito
Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste
ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da
Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea
f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante
designado apenas por Primeiro Outorgante.
E
A Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º
507 539 052, com sede no Largo da Igreja, 6300-260 Vila Franca do Deão, com
endereço eletrónico fvfdeao@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente
da Junta de Freguesia, Pedro Manuel Pires Prata, no uso das competências previstas
nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de
ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a
seguir reproduzidas:

OBJETO

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

- 2. As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontramse inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FRANCA DO DEÃO

A Freguesia de Vila Franca do Deão, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª.

1. A Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa "Com o apoio do Município da Guarda" e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou

divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos
meios de comunicação
Cláusula 4.ª
OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA
Como forma de apoiar a Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão, tendo em vista
a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à Junta de
Freguesia um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos
euros)
Cláusula 5.ª
DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma:
• 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo;
• Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do
Municipio, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.
Cláusula 6.ª
PRAZO DO CONTRATO
1. Até 1 (um) ano a contar da data da assinatura do Presente Contrato, a Segunda
Outorgante, Junta de Freguesia, deve apresentar o relatório de execução, com
particular incidência nos aspetos de natureza financeira e com explicitação dos
objetivos e/ou dos resultados alcançados, devendo anexar ao mesmo documentos
demonstrativos da obra desenvolvida, e que deve ser elaborado no prazo de 15 dias

após a realização de cada ação.

2. Compete ainda à Segunda Outorgante organizar autonomamente a documentação
justificativa da aplicação do apoio atribuído ao abrigo do presente Contrato
3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da
documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação
do apoio
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser
prorrogado por deliberação da Câmara Municipal

Cláusula 7.ª

EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO

A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas as informações que considerarem pertinentes.

Cláusula 8.ª

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, Pedro Manuel Pires Prata. --

Cláusula 9.ª

INCUMPRIMENTO DO CONTRATO

- 1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a devolução dos montantes financeiros recebidos.-----
- 2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.

3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante,
tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas
transferidas
4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo
Cláusula 10.ª
ENTRADA EM VIGOR
O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura
Cláusula 11.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO
Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste Contrato;
b) A Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro;
c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) O Código dos Contratos Públicos
Cláusula 12.ª
As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara
Municipal
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aosdias do mês
de de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes
outorgantes, sendo publicitado nos termos legais
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Franca do Deão

Pedro Manuel Pires Prata

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA GUARDA E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROCHOSO E MONTE MARGARIDA

Entre:
O Município da Guarda, na qualidade de órgão executivo, Pessoa Coletiva de Direito
Público nº 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste
ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Sérgio Fernando da
Silva Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea
f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de ora em diante
designado apenas por Primeiro Outorgante
E
A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, Pessoa Coletiva de Direito
Público n.º 510 839 282, com sede no Largo Cónego Domingos João Pires, nº 2,
6300-195 Rochoso, com endereço eletrónico
rochoso.montemargarida@outlook.com, neste ato representada pelo Senhor
Presidente, António José Terras Simões, no uso das competências previstas nas
alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de ora
em diante designada apenas por Segunda Outorgante
É celebrado o presente Contrato Interadministrativo, que se rege pelas cláusulas a
seguir reproduzidas:

Cláusula 1.ª

OBJETO

Cláusula 2.ª

APOIO FINANCEIRO

- 1. O apoio financeiro a atribuir pelo Município, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, será de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros).-----
- As verbas que asseguram a execução da obra prevista neste Contrato encontramse inscritas nas Grandes Opções do Plano (GOP) 0102 08050102 420 2022/5056.--

Cláusula 3ª

OBRIGAÇÕES DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ROCHOSO E MONTE MARGARIDA

- 1. A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, obriga-se a proceder à concretização da obra mencionada na Cláusula 1ª.-----
- 2. A União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, fica sujeita a publicitar o apoio recebido através da menção expressa "Com o apoio do Município da Guarda" e inclusão do respetivo logotipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação da obra apoiada, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação. ------

Cláusula 4.ª

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DA GUARDA

Como forma de apoiar a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida, tendo em vista a execução do disposto na cláusula 1.ª, o Município da Guarda atribui à União de Freguesias um apoio financeiro de 35 500,00 € (Trinta e cinco mil e quinhentos euros). -----

Cláusula 5.ª

DISPONIBILIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

O montante pecuniário a atribuir será disponibilizado da seguinte forma: ----
• 50% do valor total no ato da assinatura do Contrato Interadministrativo; ----
• Os restantes de 50%, com a entrega e validação por parte dos serviços técnicos do Municipio, do Relatório da conclusão da obra que deu origem ao presente Contrato.

Cláusula 6.ª

PRAZO DO CONTRATO

3. O Município reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da
documentação referida nos números anteriores, para comprovar da correta aplicação
do apoio
4. O Prazo indicado no ponto 1, poderá excecionalmente e fundamentadamente ser
prorrogado por deliberação da Câmara Municipal
Cláusula 7.ª
EXECUÇÃO E AVALIAÇÃO DO CONTRATO
A execução e avaliação do presente Contrato serão feitas, a todo o tempo e de forma
contínua, pelos serviços do Primeiro Outorgante que, para o efeito, poderão realizar
reuniões conjuntas e periódicas com a Segunda Outorgante, podendo solicitar todas
as informações que considerarem pertinentes
Cláusula 8.ª
GESTOR DO CONTRATO
Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos
Públicos, designa-se para gestor do presente Contrato, António José Terras Simões.
Cláusula 9.ª
INCUMPRIMENTO DO CONTRATO
1. O incumprimento, por parte da Segunda Outorgante, das disposições constantes
do presente Contrato, constitui justa causa de resolução, podendo implicar a
devolução dos montantes financeiros recebidos
2. O apoio concedido destina-se exclusivamente para o fim requerido e concedido.
3. Caso o apoio concedido seja destinado a fim diferente pela Segunda Outorgante,
tal situação constitui justa causa de resolução, implicando a devolução das verbas
transferidas

4. As partes podem revogar o presente Contrato por mútuo acordo
Cláusula 10.ª
ENTRADA EM VIGOR
O presente Contrato entra em vigor no dia da sua assinatura
Cláusula 11.ª
DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS POR QUE SE REGE O CONTRATO
Na execução do presente Contrato observar-se-ão:
a) As cláusulas deste Contrato;
b) A Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro;
c) O Código do Procedimento Administrativo;
d) O Código dos Contratos Públicos
Cláusula 12.ª
As situações não contempladas no presente Contrato serão decididas pela Câmara
Municipal
Este Contrato Interadministrativo é feito em duplicado, aosdias do mês de
de dois mil e vinte e quatro, ficando um original para cada uma das partes
outorgantes, sendo publicitado nos termos legais
O Presidente da Câmara Municipal da Guarda
Sérgio Fernando da Silva Costa
O Presidente da UF de Rochoso e Monte Margarida
António José Terras Simões
CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS 2024

Junta de Freguesia	Obra	Apoio Financeiro a Conceder pela CMG
Castanheira	Construção do Pavilhão Multiusos - 1ª fase	35 500,00 €
Marmeleiro	Requalificação da Sede da Junta de Freguesia	35 500,00 €
Vela	Pavimentação de Arruamentos na Aldeia da Vela	37 500,00 €
Vila Franca do Deão	Pavimentação da Rua 25 de Abril e Restauro da Fonte da Lameira/Poço Longo	35 500,00 €
Santana da Azinha	Requalificação da Rua da Quinta Nova	37 500,00 €
UF Rochoso e Monte Margarida	Requalificação da Antiga Escola Primária do Espinhal	35 500,00 €

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------

de cooperação, os contratos Interadministrativos. Houve um reforço da rubrica para
poder, digamos, ser proposta a aprovação deste ponto."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Eu isso percebo bem. Percebo bem que veio de
outra rubrica, não nasceu do ar, a minha pergunta é: não veio à Câmara, se não
precisava de ter vindo aqui à reunião da Vereação?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Não, isso pode acontecer depois. Ela foi feita e vamos
dar a conhecer a alteração orçamental, como habitualmente."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Certo."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 6 - Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro Extraordinário à Junta
de Freguesia da Castanheira e Aprovação da Minuta do Contrato
Interadministrativo entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da
Castanheira - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 801/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que:
1. A Junta de Freguesia da Castanheira comunicou à Câmara Municipal, que na noite
de 21 de novembro de 2023 deflagrou um incêndio nas respetivas instalações para
arrumação de equipamentos, tendo solicitado a colaboração e o apoio financeiro da
Câmara Municipal da Guarda
2. O incêndio ocorrido provocou a destruição por completo da cobertura das
instalações e os equipamentos nela existentes, nomeadamente o trator, o braço de
limpeza de valetas o reboque do trator e outras ferramentas tendo também

danificado o Kit de combate a Incêndios, ascendendo a um valor estimado de
prejuízos no montante de 59.850,00€ (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta
euros), danos que comprometem a realização das incumbências contratualizadas
com a Câmara Municipal da Guarda no âmbito da transferência de competências
para a Junta de Freguesia da Castanheira
3. A Junta de Freguesia da Castanheira solicitou a colaboração e o apoio financeiro
da Câmara Municipal da Guarda, tendo em conta igualmente que o seguro
contratualizado pela Junta de Freguesia da Castanheira não cobre os danos supra
dentificados
4. Constituem atribuições dos Municípios e Freguesias a promoção e salvaguarda
dos interesses das populações, em mútua articulação (artigo 7.º, n.º 1 e artigo 23.º,
n.º 1, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor),
nomeadamente no domínio da Proteção Civil, nos termos da alínea g) do nº 2 do
artigo 7.º e da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias
Locais – adiante designado por RJAL
5. As Freguesias garantem, pela sua proximidade, a prestação de serviços de
qualidade, bem como de apoio às respetivas populações, nas suas diversas vertentes,
nomeadamente, através da requalificação das suas estruturas e equipamentos,
potenciando, desta forma, a qualidade de vida das suas populações
6. Os Contratos Interadministrativos visam regular relações jurídicas de coordenação
e colaboração entre pessoas coletivas públicas, que permitam conferir à
Administração Pública uma maior flexibilidade e capacidade de adaptação face aos
povos desefios e noves evigêncies

7. A negociação, celebração, execução e cessação destes contratos obedece aos
princípios da: - igualdade; - não discriminação; - estabilidade; - prossecução do
interesse público; - continuidade da prestação do serviço público; - necessidade e
suficiência dos recursos
8. A par das regras estabelecidas pelo Regime Jurídico aprovado pela Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro, os Contratos Interadministrativos estão ainda sujeitos,
a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento
Administrativo
Considerando ainda que:
Neste contexto normativo, o legislador reconhece e reforça que, tanto o Município
como a Freguesia têm atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios
das respetivas populações, incumbindo-lhes a sua articulação, e vai mais longe,
especificando em matéria de competências, designadamente a competência da
Assembleia de Freguesia para autorizar a Freguesia a estabelecer formas de
cooperação com entidades públicas ou privadas e a competência da Assembleia
Municipal para deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da
promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações -
conforme artigo 9.°, n.° 1, alínea j) e artigo 25.°, n.° 1, alínea j), ambos do RJAL
Neste quadro legislativo e doutrinário, é compatível poder celebrar um Contrato
Interadministrativo entre o Município e a Freguesia, estabelecendo relações de
cooperação com vista a garantir a reparação dos danos provocados pelo incêndio nas
instalações utilizadas pela Junta de Freguesia da Castanheira para arrumação de
equipamentos
Nestes termos

Reportando ao atrás descrito, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere,
ao abrigo do disposto no disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime
Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12
de setembro, a presente proposta que visa o seguinte:
1. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o
Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira, documento anexo à
presente proposta (Anexo I);
2. Aprovar a transferência de recursos financeiros no montante de 20.000,00 ϵ
(vinte mil euros), no âmbito do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre
o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira;
O valor está devidamente cabimentado na rubrica 0102 08050102 420 2022/5056
3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal:
a. Aprovar a Minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação entre o
Município da Guarda e a Junta de Freguesia de Castanheira (Anexo I da presente
Proposta);
b. A transferência de recursos financeiros no montante de 20.000,00 ϵ (vinte mil
euros), no âmbito e de acordo com o Contrato Interadministrativo de Cooperação
entre o Município da Guarda e a Junta de Freguesia da Castanheira."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Eu sei que isto se trata de um problema
relacionado com um incêndio num trator, o meu voto vai ser favorável como é claro,
sendo certo que não veio o pedido da Câmara, mas veio aqui a nota justificativa,
portanto"

- Sérgio Costa, Presidente: "Aliás, isso envolveu o Ministério Público, envolveu as
autoridades de investigação, enfim, teve que se apurar tudo para podermos chegar
aqui."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 7 - Proposta de Abertura de Procedimento de Alienação em Hasta
Pública dos Lotes de Terreno para Construção n.ºs 143 a 183 e n.º 213 a 215 da
Operação de Loteamento Inserida na Área de Intervenção do Plano de
Pormenor do Novo Pólo Industrial da Guarda (PLIE)
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 810/2024
Mandato 2021/2025
Considerando-se:
1. Que na sequência das recentes alterações efetuadas ao Plano de Pormenor do Novo
Pólo Industrial da Guarda" se encontram concluídos os procedimentos de registo
lotes resultantes e respetivas alterações;
2. Que nos termos da alínea p) do ponto 5 (condições especificas) do AVISO $N^{\rm o}$
CENTRO-53-2020-08 - Republicação nº 2 (APOIO À LOCALIZAÇÃO DE
EMPRESAS) no âmbito do qual foram objeto de financiamento as obras de
infraestruturas destinadas as servir os referidos lotes (3.º fase), "O promotor tem que
assegurar que o preço cobrado pela utilização ou venda das infraestruturas
corresponde ao preço de mercado - o promotor terá que demonstrar, através de um
parecer de um perito externo, independente e acreditado, que o preço cobrado é o
preço de mercado praticado na zona de implementação do projeto

3. Bem como ainda que "aquando do lançamento da hasta pública de loteamento das
infraestruturas de localização empresarial, o preço base de licitação tem que estar
validado por um perito externo independente e credenciado";
4. Que para efeitos da respetiva candidatura foi elaborado Relatório de Avaliação da
autoria de perito inscrito na Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM
n.º PAI/2016/125), do qual resulta que o valor de referência de 9,00 €/m2 pode ser
utilizado para efeitos de determinação do preço base de licitação dos lotes em causa
no âmbito de um futuro procedimento de hasta pública;
Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida
pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:
1. Promover, procedendo à respetiva publicitação, e tendo por base o valor de 9 ϵ
por m2, a realização de um procedimento de hasta pública para efeitos de
alienação dos lotes de terreno para construção n.ºs 143 A 183 e n.ºs 213 a 215 da
operação de loteamento inserida na área de intervenção do "PLANO DE
PORMENOR DO NOVO PÓLO INDUSTRIAL DA GUARDA" (PLIE),
concedendo o prazo de 10 dias, a contar da publicitação do respetivo Aviso, para
que os interessados possam proceder à apresentação das respetivas propostas;
2. Aprovar o respetivo Programa de Procedimento, em anexo;
3. Nomear a Comissão de Acompanhamento prevista, a qual terá como missão o
acompanhamento e promoção de todas as fases do procedimento, incluindo a
verificação da instrução das respetivas candidaturas e propostas de aquisição, bem
como ainda a realização do ato público, o cumprimento das condições de admissão
previstas no presente Programa do Procedimento e a elaboração do
correspondente Relatório Final."

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----
Ponto 8 - Proposta de Aquisição do Prédio Urbano com o Artigo Matricial 5406

a que Corresponde o Fogo Habitação n.º 14, Sito no Bairro da Fraternidade na

Freguesia e Concelho da Guarda, em Regime de Propriedade Resolúvel. -----
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----
"Proposta PCM n.º 808/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:
_ Por forma a dar resposta às carências habitacionais existentes em Portugal, durante
o início do século xx, foi criado, em 1933, o Programa de Casas Económicas através
do Decreto-Lei n.º 23052;
_ Este diploma visava a construção de habitação pelo Governo, em colaboração com
as Câmaras Municipais, Corporações Administrativas e Organismos Corporativos,
que seriam posteriormente distribuídas, segundo critérios de ordem sociográfica,
económica e em regime de propriedade resolúvel;
_ Relativamente aos terrenos sobre os quais as casas seriam construídas, dispunha o
mesmo diploma, que deveriam ser escolhidos, de preferência, terrenos pertencentes
às Câmaras Municipais;
_ A aquisição das habitações pelos particulares, a quem houvessem sido distribuídas
as moradias económicas, adquiriam a sua posse em propriedade resolúvel;
_ No âmbito do diploma atrás referido a Câmara Municipal da Guarda cedeu ao então
Fundo de Fomento da Habitação para construção de habitação social, um prédio
urbano, sito no Bairro da Fraternidade inscrito na matriz predial urbano sob o artigo

6225 da freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o
número 2130 da extinta freguesia da Guarda (Sé);
_ A casa n.º 14, sita no Bairro da Fraternidade, inscrita na matriz predial urbana sob
o artigo matricial 5406 da freguesia da Guarda a favor do Instituto da Habitação e da
Reabilitação Urbana IP e não descrita na Conservatória do Registo Predial, está
implantada em terreno propriedade do Município da Guarda, i. é, no prédio urbano,
sito no Bairro da Fraternidade inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6225 da
freguesia da Guarda e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número
2130 da extinta freguesia da Guarda (Sé);
_ A um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, foi atribuído a Fernando Dias
dos Santos, um fogo no regime de propriedade resolúvel, nos termos do Decreto-Lei
n.º 23052, de 28 de setembro de 1933, sita no Bairro da Fraternidade – Lameirinhas,
casa n.º 14, 6300-708, pelo valor 37.125,00€ (trinta e sete mil e cento e vinte e cinco
euros), para ser amortizada em 300 prestações mensais, as quais se encontram pagas,
tendo a última prestação ocorrido em 01 de janeiro de 2012, segundo a declaração
do IHRU datada de 24 de março de 2023;
_ No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pelo Resolução
do Concelho de Ministros n,º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018,
de 4 de junho, criou um novo programa de apoio público, o 1.º Direito-Programa de
Apoio ao Acesso à Habitação, para promoção de soluções habitacionais para pessoas
que vivem em condições habitacionais indignas e que não têm capacidade financeira
para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, o Município da Guarda
candidatou o terreno do Bairro da Fraternidade para a construção de habitação
acessível, tendo necessidade de demolir o prédio urbano com o artigo matricial 5406,

a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na
freguesia e concelho da Guarda, dado que este se sobrepõe ao projeto candidatado
no âmbito do PRR;
_ Uma vez que: (a) o prédio urbano com o artigo matricial 5406, a que corresponde
o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho da
Guarda se encontra implantado em terreno propriedade do Município da Guarda,
inscrito sob o artigo 6225 e descrito na Conservatória do Registo do Registo Predial
sob o n.º 2130, (b) aquele prédio urbano se encontra apenas inscrito na matriz sob o
artigo 5406 da freguesia e concelho da Guarda, sendo omisso na respetiva
Conservatória do Registo Predial, (c) o pagamento do seu preço se encontra
totalmente amortizado desde 01 de janeiro de 2012 pelo seu possuidor, Fernando
Dias dos Santos, conforme declaração do IHRU datada de 24 de março de 2023 e (d)
o Município necessita de demolir a construção para cumprimento da candidatura,
esta autarquia pretende adquirir o direito de propriedade que Fernando Dias dos
Santos detém sobre o referido prédio urbano pelo valor de €75.000,00;
_ A construção objeto de aquisição tem relatório de avaliação elaborado por um
perito externo;
_ O valor de aquisição no montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros), está
cabimentado na rubrica orçamentação orçamental 0102 07010202 e GOP 2.4.1
2024/20 – Aquisição de Habitações Sociais
Nesta conformidade, tenho a honra de propor que o Órgão Executivo, ao abrigo
da alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro,
na sua atual redação, delibere:

1. Adquirir a Fernando Dias dos Santos, pelo valor de €75.000,00 (setenta e
cinco mil euros), o prédio urbano com o artigo matricial 5406 a que corresponde
o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da Fraternidade na freguesia e concelho
da Guarda, fogo estre atribuído no regime de propriedade resolúvel, nos termos
do Decreto-Lei n.º 23052 de 1933, para que possa ser demolido e para que, a área
onde o mesmo se encontra implantado, integre o projeto candidatado no âmbito
do PRR
2. Delegar no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda competência
para outorga do referido contrato de compra e venda do prédio urbano com o
artigo matricial 5406 a que corresponde o fogo Habitação n.º 14, sito no Bairro da
Fraternidade na freguesia e concelho da Guarda, o qual será antecedido pela
prática, pelo atual possuidor, dos atos legais e registrais necessários à efetivação
e formalização da escritura de compra e venda."
e formalização da escritura de compra e venda." Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços Adelaide Campos, Vereadora: "Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços - Adelaide Campos, Vereadora: "Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está ali e, que vai ao chão por causa disto, enfim, ainda bem, porque isto é necessário.
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços - Adelaide Campos, Vereadora: "Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está ali e, que vai ao chão por causa disto, enfim, ainda bem, porque isto é necessário. Agora, não foi possível negociar isto um bocadinho mais barato? É que 75 mil euros para deitar abaixo, para construir uma coisa nova, é um bocado arrepiante."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços - Adelaide Campos, Vereadora: "Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está ali e, que vai ao chão por causa disto, enfim, ainda bem, porque isto é necessário. Agora, não foi possível negociar isto um bocadinho mais barato? É que 75 mil euros para deitar abaixo, para construir uma coisa nova, é um bocado arrepiante."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços - Adelaide Campos, Vereadora: "Aquilo que eu queria dizer é o seguinte: eu vi a fotografia do imóvel e eu percebo que é um bocado arrepiante ver uma casa que está ali e, que vai ao chão por causa disto, enfim, ainda bem, porque isto é necessário. Agora, não foi possível negociar isto um bocadinho mais barato? É que 75 mil euros para deitar abaixo, para construir uma coisa nova, é um bocado arrepiante." - Sérgio Costa, Presidente: "Eu já explico. Senhores Vereadores há alguma questão?"

- Sérgio Costa, Presidente: "Sobre este processo, que bem se recorda senhor
Vereador, a propriedade resolúvel que se arrasta há dez, quinze anos, a propriedade
resolúvel que é um problema que o IHRU e a Câmara Municipal da Guarda,
acabaram por criar ao longo dos anos."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Hoje, a figura é mais um direito de superfície."
- Sérgio Costa, Presidente: "Sim, sim, a propriedade resolúvel foi o termo na
altura, sim, mas há um direito constituído. Há três situações dessas. Duas delas, neste
projeto que aprovámos aqui e foi lançado (aquele projeto não de requalificação, mas
de construção de um bairro inteiramente novo na Fraternidade, nas Lameirinhas),
mudam de sítio, acordaram isso, aceitaram de acordo com o projeto que foi feito
Neste caso concreto não houve acordo, porque não quer mudar e, portanto, tem o
direito adquirido. Falámos com o IHRU e a única hipótese de podermos dar
seguimento ao processo é através da aquisição do direito de superfície, enfim. O
valor era superior, mas depois de alguma negociação, enfim, conseguiu-se chegar a
este montante para não colocar em causa tudo o resto, porque este, ainda para mais,
não é numa ponta, é mesmo no meio. Portanto, para não colocar em causa todo
aquele investimento necessário, naturalmente que todos concordamos, chegou-se a
este, digamos, acordo para se poder fechar este processo. Senhora Vereadora?"
- Adelaide Campos, Vereadora: "Voto favorável."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "Não resta outra alternativa senão votar a favor."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 9 - Proposta das Normas Feira Farta 2024
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:

"Proposta PCM n.º 795/2024

Mandato 2021/2025

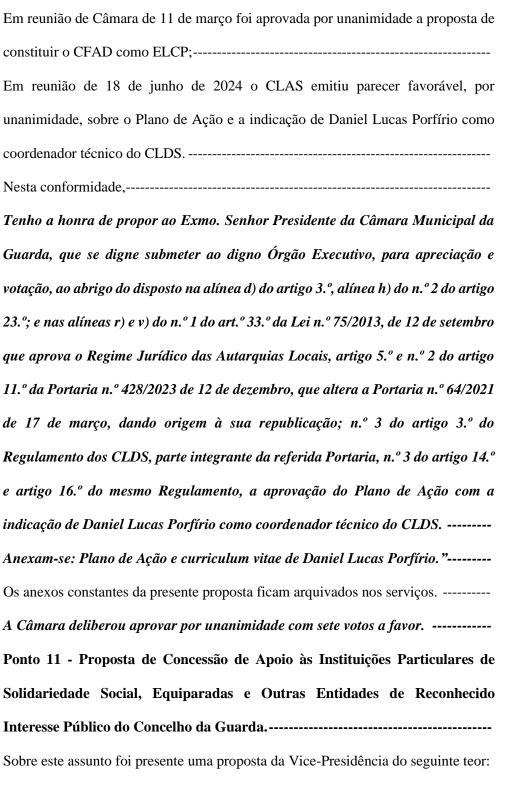
Considerando que:
Se pretende promover e divulgar os produtos endógenos, a tradição cultural, os
saberes ancestrais e a gastronomia do nosso Concelho, a Câmara Municipal da
Guarda promove, em parceria com as Juntas de Freguesias, o abrangente projeto de
partilha, de pertença a uma herança e a uma memória que é de todos, a iniciativa
"Feira Farta 2024";
Compete à Câmara Municipal, nomeadamente, potenciar e apoiar o
desenvolvimento de atividades, bem como a realização de eventos relacionados com
a atividade económica de interesse municipal
Considerando ainda,
Que o Município da Guarda, enquanto Autarquia Local, tem como atribuições a
promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações,
designadamente nos domínios da promoção do desenvolvimento do Concelho – n.
°1 e alínea m) do n.° 2, ambos do art. 23.°, do anexo I, da Lei n.° 75/2013, de 12 de
setembro
Ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3°, do artigo 32°, das alíneas o) e u) do
n. °1 do artigo 33°, do anexo I à Lei n. °75/2013 de 12 de setembro, que aprova o
Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se a aprovação das Normas Feira
Farta 2024, nos termos em anexo
A despesa decorrente com o pagamento aos participantes nesta iniciativa encontra-
se prevista na rubrica 0102020216 GOP 3.4.2.2023/5059

Atento o supra exposto, propõe-se que a Câmara Municipal da Guarda delibere a aprovação das Normas referentes à iniciativa Feira Farta 2024."------Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. ------- Adelaide Campos, Vereadora: "O ponto nove tem a ver com a Feira Farta, com todas as suas idiossincrasias e todas as questões que tem levantado. Aquilo que me chamou mais a atenção desta vez foi que, só queria perceber, não estou a dizer que concordo ou que não concordo, nos anos anteriores aquilo que era atribuído a cada pessoa era 75 euros e agora passou para 35, eu não estou a dizer se concordo ou não, só estou a dizer que é um facto. Agora a minha pergunta é a seguinte: é preciso racionalizar gastos, sim. É preciso dirigir dinheiros para coisas que possam ser fundamentais e, nós estamos aqui a investir e a dinamizar coisas na Câmara que precisam de dinheiro, sim, mas, também não é por causa desta diferença. -----Por exemplo, eu não nunca me canso de dizer isto: relativamente à Feira Farta, independentemente, filosoficamente, de eu concordar ou não concordar há uma coisa que é, digamos, de uma ostentação enorme que é aquela tenda que quase dava para pôr ali o Cirque du Soleil a fazer um espetáculo. Uma coisa enorme, monstruosa para uma atividade cheia de dignidade, cheia de interesse e tudo isso, mas se calhar aquilo podia-se fazer com uma tenda que custasse metade, não faço ideia, porque não sei quais são os preços disto, que fosse, enfim, mais condizente com o local, com o tempo de duração. É uma feira que dura um dia e meio, enfim, havia aqui uma série de coisas que eu achava que nós poderíamos talvez discutir. Agora, queria saber o que é que se passou, qual é a justificação para ter passado de 75 para 35 euros, que me parece um valor aceitável, tanto mais quantas pessoas vêm vender cá os seus produtos e fazer o seu negócio."-----

- Sérgio Costa, Presidente: "Alguma questão sobre este ponto?"
- Lucília Monteiro, Vereadora: "Senhor Presidente, peço desculpa, mas eu tenho
que me ausentar. Nos outros pontos o meu voto é favorável. Obrigada. Boa tarde."
- Vítor Amaral, Vereador: "Já agora, só uma nota que não tem nada a ver com a
tenda, tem a ver com a substância e daquilo que é colocado dentro da tenda. Temos
aqui no ponto nove deste Regulamento que as Juntas de Freguesia deverão assegurar
que os produtos são do concelho e que representam este território. Evidente que é a
Junta de Freguesia, não cabe à Câmara, não cabe aos produtores, mas era bom que
nesse princípio de representatividade dos produtos endógenos, nós não
encontrássemos produtos que são comprados nos hipermercados, como fruta etc., ou
seja, é uma questão difícil de controlar, de facto, é difícil de controlar, mas talvez se
esteja a sobrepor, digamos, a questão comercial à questão da proteção e da
valorização daquilo que é efetivamente produzido na terra e pelos produtores. É só
essa nota. Claro, isto já não é de agora, é uma questão difícil de controlar. Como é
que vamos controlar isso? Vamos olhar para as laranjas e ver se as laranjas, ou se
as maçãs são produzidas aqui, é difícil. Mas é uma nota que eu queria só deixar."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhor Vereador, e bem, falou bem. Essa é uma
preocupação"
- Vítor Amaral, Vereador: "Senão perde a autenticidade, perde, senão vamos ao
mercado."
- Sérgio Costa, Presidente: "Senão temos lá, desculpe o termo, um "guarda-chuva"
à venda e aqui no concelho não se produzem guarda-chuvas. Mas, essa é a
sensibilização que deve ser feita, tal como foi feita desde a primeira vez, nunca é
demais insistir, insistir, insistir.

Mandato 2021/2025

Considerando que:
A nova geração dos Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS 5G) prevê,
no âmbito da transferência de competências, que a Câmara Municipal se constitua
como entidade coordenadora local da parceria (ELCP);
No entanto a Câmara Municipal pode selecionar uma ECLP, mediante parecer
obrigatório do Conselho Local de Ação Social (CLAS) de entre as entidades de
direito privado sem fins lucrativos que atuem na área do desenvolvimento social;
O CLAS em reunião de 6 de março de 2024 pronunciou-se sobre a matéria, emitindo
parecer favorável à indicação do Centro de Formação Assistência e
Desenvolvimento (CFAD) como ELCP;



"Proposta VPCM n." 153/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:
É atribuição específica da autarquia, no âmbito da Ação Social, a prestação de
serviços de apoio social e a conceção de planos integrados para a promoção do
desenvolvimento social, através da dinamização e cooperação institucional;
É compromisso da autarquia desenvolver instrumentos facilitadores de
fortalecimento do trabalho em rede entre todas as instituições com intervenção ao
nível social no concelho, possibilitando o desenvolvimento de um espírito que
traduza a procura conjunta de soluções no sentido de promover melhores condições
de vida à população do concelho;
É missão do Município da Guarda de contribuir para a qualidade dos meios e dos
serviços prestados pelas instituições particulares de solidariedade social;
As instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas,
propõem-se promover atividades, de reconhecido interesse para as populações ao
nível da inclusão social e do incremento da qualidade de vida, para as quais não
existe financiamento (ou é insuficiente) por parte dos organismos centrais;
A autarquia propõe-se contribuir para esse esforço suplementar, que as instituições
abraçam, apoiando-as financeiramente conforme regulamento municipal
Nessa conformidade
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
deliberação, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 3°; alínea h) do n.º 2 do
artigo 23°, artigo 32.° e n.° 1, alíneas o), u) e v) do artigo 33.° da Lei n.° 75/2013 de
12 de setembro que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais: Lei n.º

30/2013 de 27 de outubro; Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Instituições Particulares de Solidariedade Social, Equiparadas e Outras Entidades de Reconhecido Interesse Público do Concelho da Guarda – Aviso n.º 12426/2020 Diário da República, 2.ª série de 26 de agosto, aprovar os seguintes apoios financeiros num total de 91 400€ (noventa e um mil e quatrocentos Euros): -----

Entidade – Plano Anual de Atividades	Pontuação	Valor
APAFID	4,5	2 250€
Associação de Surdos da Guarda	5,8	2 900€
Casa da Sagrada Família	4,5	2 250€
CERCIG	6	3 000€
Centro Social Cultural de Aldeia do Bispo	4,5	2 250€
ABM Pera do Moço	4,5	2 250€
ADM Estrela	6	3 000€
Cruz Vermelha da Guarda – Delegação da Guarda	9	4 500€
Associação Cultural Desportiva e Social de Pêga	4,45	2 250€
C. M. Videmonte	4,45	2 250€
CFAD	6	3 000€
Lugar dos pequeninos	6	3 000€
Cáritas Diocesana da Guarda	6	3 000€
Comissão de Melhoramentos de Casal de Cinza	4,45	2 250€
ACRS Sequeira	4,45	2 250€
Liga de Amigos da Arrifana	4,45	2 250€
Associação de M. Cultura e Recreio de Vila Garcia	4,45	2 250€
Centro Social e Cultural de Valhelhas	4,45	2 250€
Liga de Solidariedade e M. – Os Amigos de Albardo	4,45	2 250€
Centro de Dia e Lar de Santana da Azinha	4,25	2 250€
Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda	25,0	12 500€
Associação Promoção Social C. A. Avelãs de Ambom	4,45	2 250€
Associação de B. Social Cultural Desportiva Trinta	4,45	2 250€
Associação Cultural e Social de Famalicão	4,45	2 250€
"Os Amigos da Nossa Terra" Fernão Joanes	4,45	2 250€
Associação de Melhoramentos de Adão	4,45	2 250€
Centro Social e Paroquial de Gonçalo	4,45	2 250€
Lactário Dr. Proença	2,0	1 000€
G.D.R. Lameirinhas	2,0	1 000€
Associação "Olhar Pelos Nossos" - GNR	1,0	500€
Associação "Pitadas de Sorrisos"	4.45	2 250€

Liga dos Amigos de Pousade	4,45	2 250€
Centro Social P. N.ª Sr.ª Conceição	4,45	2 250€
Associação Melhoramentos Aldeia Viçosa	4,45	2 250€
Centro Cultural Social Desportivo de Ramela	4,45	2 250€
TOTAL		91 400€
Fundação J. C. Godinho de Almeida	Não elegível*	
Santa Casa da Misericórdia	Não elegível*	
Pró Raia	Não Elegível**	

_* Têm financiamento autónomo para todas as atividades do Plano
_** Não elegível no Regulamento
O valor total supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado na
classificação orçamental 0102 040701 e GOP 7.2 3.2 2023/502."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 12 - Fornecimento de Ultracongelados, Pescado e Hortícolas, para Todas
as Unidades de Alimentação Coletiva (UAC) do Município
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Vice-Presidência do seguinte teor:
"Proposta VPCM n.º 154/2024
Mandato 2021/2025

Considerando que:
Compete à Câmara Municipal o fornecimento de refeições escolares do
estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
Com a transferência de competências, em matéria de educação, aumentou muito
número de alunos e passaram para gestão do Município 4 novas unidades de
alimentação coletiva;

A quantidade de matéria prima a adquirir para confeção das refeições aumentou
proporcionalmente;
Se tem vindo a verificar um recente aumento generalizado de preços, incluindo bens
alimentares para confeção;
Neste momento parece possível prever custos pelo prazo de 12 meses;
A autorização para a realização de alguns desses procedimentos, por via dos valores
em causa, são competência da Câmara Municipal
Nesta conformidade,
Tenho a honra de propor ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Guarda, que se digne submeter ao digno Órgão Executivo, para apreciação e
votação, ao abrigo dos seguintes diplomas legais: n.º 3 do artigo 3.º [Norma
Revogatória] da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo
23.º e alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-
Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro; alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código da
Contratação Pública (CCP), artigos 36.º, 38.º, 67.º e n,º 1 do artigo 109.º, todos do
CCP – Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, no sentido
de deliberar a contratação, na modalidade de concurso público, do fornecimento
contínuo dos seguintes produtos alimentares pelo valor base proposto, acrescido
do IVA à taxa legal em vigor, para o período de doze meses, conforme se segue: -
• Fornecimento de ultracongelados, pescado e hortícolas, para todas as UAC do
Município – 318 000,00€ (trezentos e dezoito mil euros), conforme Peças do
Procedimento Contratual que se juntam,

O valor supra identificado, encontra-se devidamente cabimentado em 150 000,00€
na rubrica 0102020106 para o ano de 2024, ficando o restante previsto no
orçamento de 2025."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 13 - Requalificação da Estrada da Pocariça - Abertura de Procedimento.
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 802/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que,
1 - Se trata de uma zona urbana em expansão, com algumas características rurais,
onde predomina a tipologia de moradias unifamiliares;
2 - Esta via faz ligação direta entre duas outras vias que já foram alvo de projetos de
requalificação;
3 - Atualmente, se encontra em muito mau estado de conservação, apresenta um
perfil muito variável e em quase toda a sua extensão e que é demasiado estreita não
permitindo, com segurança, o cruzamento de 2 veículos
Considerando ainda que,
4 - É urgente uma intervenção que permita a construção de uma plataforma contínua
de via e a inclusão de passeios, para introdução da mobilidade pedonal, até agora
inexistente
Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte:
1 - Aprovar o projeto de "Requalificação da Estrada da Pocariça";

2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º
do Código dos Contratos Públicos;
3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos
Públicos;
4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea
b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º
36° e art.º 38° do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso
Público para a formação do contrato de empreitada de "Requalificação da Estrada
da Pocariça", estimando-se que o valor da despesa seja de 762.211,82€ (setecentos
e sessenta e dois mil, duzentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos), acrescidos
de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 180 dias;
5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o
procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º
109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma
legal
Júri:
- Presidente, Maria João Gomes;
- Voga efetivo, Manuel Pinto;
- Vogal efetivo, Andreia Plácido;
- Vogal suplente, Carla Reis;
- Vogal suplente, Ana Ferreira
6 – Designar, nos termos do artigo 290°-A do Código dos Contratos Públicos, como
gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de
acompanhar permanentemente a execução deste. "

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 14 - Requalificação de Ruas no Bairro N. ^a Sr. ^a dos Remédios e Bairro da
Luz - Abertura de Procedimento.
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 804/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que,
1 - As ruas do Bairro N. ^a Sr. ^a dos Remédios e do Bairro da Luz constituem-se de
grande importância dentro da malha viária de acesso e mobilidade na cidade;
2 - O natural envelhecimento dos betumes, o tráfego frequente, associado às
deficientes condições de drenagem pluvial, às frequentes aberturas de valas para a
execução de infraestruturas e à reparação de condutas, originaram que o pavimento
se fosse degradando ao longo dos anos;
3 - A existência de rigorosos invernos foi também responsável pela degradação
acelerada dos pavimentos, criando deficientes condições de circulação e pondo em
risco a segurança rodoviária e pedonal
Considerando ainda que,
4 - É urgente uma intervenção no âmbito da requalificação destes arruamentos
através da execução de pavimentos, passeios, drenagem pluvial e sinalização
horizontal, de forma a salvaguardar a segurança rodoviária e a acessibilidade
pedonal
Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal que visa o seguinte:

1 - Aprovar o projeto de "Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios
e Bairro da Luz";
2 – Aprovar as peças do procedimento, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 40º
do Código dos Contratos Públicos;
3 – Decidir autorizar a despesa, nos termos do art.º 36º do Código dos Contratos
Públicos;
4 – Decidir, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do art.º 16º e alínea
b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º1 do art.º
36° e art.º 38° do referido diploma legal, adotar o procedimento de Concurso
Público para a formação do contrato de empreitada de "Requalificação de Ruas
no Bairro N.ª Sr.ª dos Remédios e Bairro da Luz", estimando-se que o valor da
despesa seja de 460.802,68€ (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e dois euros
e sessenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo
de execução de 180 dias;
5 – Designar de acordo com o art.º 67º do CCP o Júri que conduzirá o
procedimento e delegar no mesmo as competências, nos termos do n.º 1 do art.º
109º do Código dos Contratos Públicos e previstas no art.º 69º do referido diploma
legal
Júri:
- Presidente, Maria João Gomes;
- Voga efetivo, Manuel Pinto;
- Vogal efetivo, Andreia Plácido;
- Vogal suplente, Carla Reis;
- Vogal suplente, Ana Ferreira

6 – Designar, nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, como
gestor do contrato o Técnico Superior Manuel Pinto, com a função de
acompanhar permanentemente a execução deste."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 15 - Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022
na Freguesia de Gonçalo - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N.º
DOPEI/RD-2024-12
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 797/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que:
Aos dezassete dias do mês de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o
Relatório Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos
Contratos Públicos
No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi
apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões
expressas no Relatório Preliminar
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para
efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º DOPEI/RD-2024-12 -
"Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 na
Freguesia de Gonçalo" à Empresa, Biosfera Construções Unipessoal, Lda. pelo

valor de 674.724,50€ (seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e quatro
euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo
de 270 dias
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos
Públicos a Minuta do Contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Sérgio Costa, Presidente: "Deixem-me, já agora, só referenciar que acabámos de
aprovar duas obras importantes. Todas as outras que já referimos e, esta no caso
concreto dos incêndios em Gonçalo, que estava no empréstimo que os senhores
chumbaram pela segunda vez. E, portanto, isto implica constrangimentos financeiros
na autarquia. É só para que tenhamos bem a noção das decisões que os senhores
tomam. Por um lado, chumba-se o empréstimo, mas por outro lado aprova-se a
empreitada que tem que ser feita, função dos acordos (tal como nós anexámos) e dos
contratos que existem com a Direção Geral das Autarquias Locais, com aquele parco
financiamento que apesar de tudo foi conseguido, mas eu não podia deixar de
referenciar esta situação."
- Carlos Monteiro, Vereador: "Senhor Presidente, se me permite. Uma vez que faz
essa consideração, dizer-lhe o seguinte: fazer esta obra com um empréstimo é uma
coisa, fazer esta obra sem empréstimo é outra."
- Sérgio Costa, Presidente: "Pois, é verdade é."
- Carlos Monteiro, Vereador: "O senhor Presidente sabe que quem é gestor da
causa pública, até numa empresa privada, que de todo um manancial de necessidades
nós socorremos a umas de uma forma primária e a outras de uma forma secundária.
Portanto, é esse juízo de avaliação, de gestão, que o senhor Presidente e o seu

executivo têm que ter em não ir a todas, mas ir àquelas que são possíveis. Ainda há pouco, o senhor Presidente disse: estão a ver, estão a aprovar uma despesa, mas há pouco chumbaram o empréstimo, não. O senhor Presidente apresentou esta proposta no princípio de que o empréstimo era aprovado. Nós é que chumbámos, o senhor só soube agora, portanto, nós não queremos aumentar os custos. Relativamente à Feira Farta, aos agricultores da Feira Farta, o senhor fez uma opção de gestão: pagava 75 passou para 35 não é por causa do empréstimo, porque o senhor não sabia se nós íamos votar a favor ou contra. O senhor até acreditava que íamos votar a favor, portanto, o seu argumento não colheu e, não colhe também neste ponto. Porque fazer esta obra e, eu disse quando fundamentámos a nossa decisão de chumbar, o senhor Presidente tem obras em curso e está a pedir um empréstimo para essas obras, portanto, não é compatível. Quer dizer, não pode dizer que está a fazer um empréstimo de 1 milhão de euros para pagar uma obra que já está a pagar, pode ser para qualquer outra futura, mas não para esta presente. Portanto há aí também, na minha perspetiva, na sua forma de expor, algo que não é coerente, no que o senhor pretende nos empréstimos e, que obras pretende solver com esse empréstimo. Portanto, senhor Presidente, gerir é fazer opções, fazer política é fazer opções, o senhor tem que fazer opções e, da sua tesouraria, das condições financeiras que tem faça a gestão que os guardenses lhe pedem."------ Sérgio Costa, Presidente: "Obrigado por ter concordado comigo e a seu tempo falaremos sobre estas matérias."------A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. ------Ponto 16 - Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Desportivos - Decisão de Adjudicação do Concurso Público N. º55/2024.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: ----- "Proposta PCM n.º 798/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que:
Aos doze dias do mês de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório
Final de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos
No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi
apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões
expressas no Relatório Preliminar.
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para
efeitos de adjudicação do Concurso Público n.º 55/2024 - "Elaboração de Projetos
de Execução de Diversos Equipamentos Desportivos", às seguintes entidades:
Lote 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da Guarda (Inatel) - Aresta Empenhada
Unipessoal, Lda, pelo valor de 16.444,00 € (dezasseis mil quatrocentos e quarenta
e quatro euros);
Lote 2 – Complexo Desportivo de Casal de Cinza - Tânia Trindade Unipessoal,
Lda, pelo valor de 14.534,00 € (catorze mil quinhentos e trinta e quatro euros);
Lote 3 – Complexo Desportivo do Carapito - Arcos Combinados, S.A., pelo valor
de 19.000,00 € (dezanove mil euros);

Lote 4 – Complexo Desportivo do Vale do Mondego - RYB – Raise Your Business,
Lda. pelo valor de 8.679,84 € (oito mil seiscentos e setenta e nove euros e oitenta e
quatro cêntimos);
Lote 5 – Complexo Desportivo de Gonçalo - Go Walk, Lda, pelo valor de 16.724,00
ϵ (dezasseis mil setecentos e vinte e quatro euros);
Lote 6 – Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego - Aresta
Empenhada Unipessoal, Lda, pelo valor de 17.805,00 € (dezassete mil oitocentos
e cinco euros);
Lote 7 – Estádio Municipal da Guarda - Go Walk, L da, pelo valor de 23.341,00 ϵ
(vinte e três mil trezentos e quarenta e um euros);
Lote 8 - Campo do Zâmbito - Tânia Trindade, Unipessoal, Lda., pelo valor de
12.993,00 € (doze mil novecentos e noventa e três euros)
Aos valores mencionados, acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, com um
prazo de execução de130 dias
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos
Públicos a Minuta do Contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 17 – EM 233/até à PLIE - Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda
- Decisão de Adjudicação do Concurso Público DOPEI/PV-2024-13
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 799/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que

Aos dezassete de junho de 2024, o júri do procedimento elaborou o Relatório Final
de análise de propostas nos termos do artigo 148º do Código dos Contratos Públicos.
No âmbito da audiência prévia dos concorrentes, verificou-se que não foi
apresentada nenhuma reclamação, não havendo alteração ao teor das conclusões
expressas no Relatório Preliminar
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere:
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Código dos Contratos
Públicos, todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para
efeitos de adjudicação do Concurso Público "EM 233/até à PLIE – melhoria de
Acessibilidades à PLIE da Guarda" à Empresa, Biosfera – Construções
Unipessoal, Lda. pelo valor de 408.882,93€ (quatrocentos e oito mil oitocentos e
oitenta e dois euros e noventa e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, com um prazo de 180 dias
o Aprovar, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 98º do Código dos Contratos
Públicos a Minuta do Contrato."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 18 - Remodelações e Prolongamentos das Redes de Infraestruturas
Hidráulicas no Concelho da Guarda - Prorrogação de Prazo
Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor:
"Proposta PCM n.º 803/2024
Mandato 2021/2025
Considerando que,

1 - A empreitada de obra pública foi adjudicada à Firma Albino Teixeira -
Construções e Aluguer de Máquinas, Lda., pelo valor de 324.356,37€+IVA e com
um prazo de execução de 18 meses, tendo sido prorrogado o prazo por mais 978 dias,
sendo o termo final do contrato no dia 07 de junho de 2024;
2 – A obra teve prorrogações de prazo solicitadas pelo adjudicatário, baseadas no
atraso no fornecimento de materiais devido à pandemia Covid-19, bem como
dificuldades na definição nas frentes de trabalho que ainda faltavam realizar;
3 - Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte
integrante da presente proposta, os licenciamentos junto da IP – Gestão Regional da
Guarda e Castelo Branco têm-se desenvolvido em processos bastantes lentos, pouco
compatíveis com o prazo da obra
Considerando ainda que,
4 – O processo de licenciamento da intervenção de "Adução e conclusão da rede de
abastecimento de água na Qt. a dos Prados (ligação à rede em Alta) - Panoias de
Cima" encontra-se na fase final, estando-se a aguardar o envio da licença, para que
se possam iniciar os trabalhos naquele local;
5 – Se torna necessário proceder a uma prorrogação de prazo da empreitada global
onde se encontra integrada aquela intervenção
Reportando ao atrás descrito e atendendo à informação da fiscalização da obra
em anexo, tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de
Câmara Municipal no sentido de deliberar:
- Aprovar a prorrogação graciosa de prazo por mais 120 dias, até ao dia 05 de
outubro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 361º do Código dos Contratos
Públicos

- Solicitar ao adjudicatário a apresentação de novo plano de trabalhos, bem como
o novo plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro que contemplem
já o prazo decorrente da aceitação da prorrogação."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
- Adelaide Campos, Vereadora: "Ora bem, senhor Presidente, relativamente ao
ponto dezoito há uma obra com prazo de adjudicação de dezanove meses"
- Sérgio Costa, Presidente: "Isto é terrível com a Infraestruturas de Portugal,
absolutamente terrível o licenciamento das Infraestruturas de Portugal. Ainda hoje
de manhã reunia com o técnico para falar com ele para me fazer o ponto de situação.
Fazer obras com a Infraestruturas de Portugal é cada vez mais difícil. Estamos a falar
numa travessia, numa estrada nacional, que está num estado lastimável, mas a
Infraestruturas de Portugal, sistematicamente, atrasa o licenciamento e isso levou a
que nós chegássemos aqui. Felizmente parece já estamos com a luz ao fundo do
túnel, sobre a forma de execução como eles querem, tudo direitinho, para ver se
avançamos com esta obra e finalizamos esta empreitada que já se arrasta há
demasiado tempo."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Isto é uma coisa impensável."
- Sérgio Costa, Presidente: "É verdade, é verdade."
- Adelaide Campos, Vereadora: "Quer dizer, mas também não podemos fazer outra
coisa senão aprovar, senão então não vai para lado nenhum, não é?"
- Sérgio Costa, Presidente: "Senhores Vereadores?"
- Carlos Monteiro, Vereador: "A favor."
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor
Ponto 19 - FRS da Sé - 2ª Fase - Prorrogação de Prazo

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----"Proposta PCM n.º 807/2024

Mandato 2021/2025

Considerando que,
1-A empreitada de obra pública foi adjudicada à Firma Edibeiras – Edifícios e
Obras Públicas das Beiras, Lda., pelo valor de 1.585.466,02€+IVA e com um prazo
de execução de 550 dias, tendo sido prorrogado o prazo por mais 243 dias, sendo o
termo final do contrato no dia 30 de junho de 2024;
$2-\mathrm{O}$ adjudicatário vem solicitar prorrogação de prazo por mais 1 mês, justificando
que existem trabalhos a mais que não estão contratualizados e sem a execução dos
mesmos não é possível concluir a empreitada;
3 – Conforme informação da fiscalização da obra, que se anexa e que faz parte
integrante da presente proposta, os trabalhos complementares ainda se encontram em
fase de apuramento de quantidades e valores propostos
Reportando ao atrás descrito, tenho a honra de remeter a presente proposta à
próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar:
- Aprovar a prorrogação de prazo graciosa por mais 31 dias, projetando o final
do prazo da empreitada para o dia 31 de julho de 2024, de acordo com o disposto
no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos."
Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços
A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente

declarou encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e cinquenta e dois minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a subscrevi.